

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Assembleia Municipal**Deliberação n.º XIV/AMSD/2025**

Sumário: Aprovando o Orçamento Retificativo para o Ano Económico de 2025.

De 18 de novembro de 2025

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de São Domingos, no uso da sua faculdade conferida pela alínea b) do nº 2 e nº 3 do artigo 81º do Estatuto dos Municípios, aprovado pela Lei nº 134/IV/95 de 3 de julho, a Assembleia Municipal de São Domingos, em sessão ordinária de 18 de novembro de 2025, delibera por 10 (dez) votos a favor dos Deputados municipais do PAICV, 7 (sete) votos contra, dos deputados municipais do MPD, e 7 (sete) e 0 (zero) abstenção o seguinte:

(Aprovação)

É aprovado o Orçamento Retificativo para o Ano Económico de 2025.

Capítulo I**Aprovação do orçamento Retificativo****Artigo 1º****Objeto da deliberação**

1 - A presente deliberação aprova o Orçamento Retificativo do Município de S. Domingos para o ano económico de 2025, no montante global de 436.033.885\$00 (quatrocentos e trinta e seis milhões, trinta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco escudos).

2 - Agregam este orçamento, aprovado pela presente deliberação, estruturado, bem como os mapas orçamentais e os anexos informativos, previstos nos artigos 37º e 38º do novo regime das finanças locais.

Artigo 2º**Regime geral**

1 - O Orçamento Retificativo constitui o principal instrumento da política económica e financeira do Município de São Domingos e um dos meios de garantia para materialização das principais propostas do Plano de Atividades deste Município para o exercício de 2025.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, o orçamento retificativo do Município satisfaz,

na sua elaboração e execução, as orientações e as normas estabelecidas pelo novo regime das finanças locais, bem como a nova classificação orçamental, definida pelo Decreto-lei nº 37/2011, de 30 de dezembro, aplicada, com as devidas adaptações aos orçamentos municipais e dos demais princípios e regras exigidos pela contabilidade pública municipal.

Capítulo II

Normas de execução e fiscalização

Artigo 3º

Normas de execução

Ficam definidas, no articulado desta deliberação, as normas de orientações de carácter obrigatório e de abrangência geral, que constituem as medidas principias e necessárias para mobilização e arrecadação dos recursos financeiros e para a gestão rigorosa das despesas municipais, designadamente as previstas nos artigos 6 e 7 da presente deliberação.

Artigo 4º

Normas de fiscalização

1 - A Assembleia Municipal estabelece, nos termos do nº 4 do artigo 47º do novo regime das finanças locais e para efeitos de acompanhamento das medidas de políticas de ponderação e contenção na previsão das receitas e afetação de despesas, os seguintes dispositivos pontuais de avaliação e fiscalização orçamental, a serem apreciados em cada sessão ordinária do ano de 2025:

- a) Verificar o cumprimento das principais medidas de políticas, fiscal, urbana e de gestão dos recursos humanos definidas neste orçamento;
- b) Debruçar sobre a problemática da cobrança dos créditos municipais e os constrangimentos encontrados na sua mobilização;
- c) Debater as implicações e adoptar as medidas que se mostrarem necessárias, caso as dívidas apuradas, resultantes de incentivos fiscais concedidos pelo Estado em sede de impostos municipais, não forem regularizadas ou continuarem a crescer sem as devidas compensações estabelecidas pelo art.º 18º do novo regime das finanças locais;
- d) Analisar os balancetes trimestrais do Município que devem ser enviados, à Assembleia Municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal com regularidade que se fixa, nesta deliberação, em período trimestral, conforme dispõe o nº 3 do art.º 53º do novo regime das finanças locais.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara Municipal deve facultar a Assembleia

Municipal os meios e as informações necessárias para cumprimento dos objetivos definidos nesta norma, em conformidade com a última parte da disposição legal acima indicada.

3 - Nos mesmos termos dos dispostos nos números 1 e 2, deve a Câmara Municipal adotar dispositivos permanentes de acompanhamento, avaliação e fiscalização orçamental e financeira do orçamento retificativo, com periodicidade trimestral, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 47º do novo regime das finanças locais, podendo recorrer-se, para o efeito, a serviços externos especializados, em conformidade com o nº 3 da disposição legal indicada.

Capítulo III

Disciplina orçamental

Artigo 5º.

Execução orçamental

1 - No quadro da execução orçamental, a Câmara Municipal de S. Domingos, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, estabelecerá as medidas necessárias para uma gestão prudente e rigorosa, com contenção das despesas públicas municipais, de forma a conseguir, nos limites estabelecidos pelas políticas adotadas e na contingência dos recursos mobilizados, uma melhor satisfação das necessidades coletivas e a redução do défice orçamental.

2 - A Câmara Municipal tomará as medidas necessárias com vista ao cumprimento da disciplina orçamental e a observância do equilíbrio financeiro, promovendo iniciativas para mobilização, arrecadação, liquidação e cobrança das receitas municipais em ordem a ultrapassar as previsões estabelecidas e não ultrapassar o défice orçamental.

3 - A Câmara Municipal reforçará as medidas que visem a contenção rigorosa das despesas municipais dentro do limite das dotações e do défice orçamentais, devendo orientar a execução orçamental para o cumprimento da norma fixada pelo artigo 42º do novo regime das finanças locais.

4 - As receitas provenientes da venda de terrenos devem, nos termos da Lei, ser utilizados no financiamento de projetos municipais constantes no mapa X, em anexo.

5 - As receitas correntes provenientes da cobrança de impostos e taxas devem ser priorizadas no financiamento das despesas correntes, de acordo com o princípio do equilíbrio orçamental previsto na Lei.

Artigo 6º

Mobilização de receitas municipais

1 - Para mobilização de recursos financeiros, é estabelecida, nos limites da sua autonomia financeira, a base orçamental de abrangência global, diversificada e qualificada, a todas as fontes de financiamento municipal, quer revistam a forma de impostos como de taxas ou outras receitas municipais que, por lei, o Município deve velar para cobrar, nos fundamentos das seguintes orientações:

- a) Desencadeamento de processos negociais com as concessionárias de serviços públicos para o cumprimento da sua obrigação legal de pagarem taxas pela utilização do subsolo e pela passagem de cabos e outros;
- b) Implementação de políticas urbanas que visam a mobilização de receitas municipais;
- c) Definição de medidas de cobrança coerciva de dívidas fiscais tornadas certas, líquidas e exigíveis em sede de impostos municipais por títulos executivos dos respectivos processos;
- d) Recuperação, tanto quanto possível, dos créditos municipais resultantes das isenções concedidas pelo Estado em sede de impostos municipais;
- e) Previsão e avaliação cautelosa dos recursos financeiros para o exercício de 2025;
- f) Ponderação e contenção na previsão de receitas e na realização de despesas;
- g) Incerteza conjuntural e os seus efeitos na mobilização das receitas municipais;
- h) Restrição alargada da base ponderada nos investimentos concretizados para a arrecadação de receitas fiscais pretendidas.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, pode a Câmara Municipal, analisados o comportamento e a evolução das receitas municipais, apresentar um orçamento retificativo para reforço das despesas municipais, com prioridade absoluta para as despesas de investimento.

Artigo 7º

Despesas orçamentais

1 - É definido, para o ano de 2025, as seguintes normas para a execução das despesas orçamentais:

- a) Eficácia e eficiência na execução das despesas;
- b) Contenção, prudência e rigor na realização de despesas;

- c) Restrição e contenção na gestão orçamental, condicionada por fatores económicos de natureza conjuntural;
- d) Redução de custos e implementação de medidas de rigor na realização das despesas do funcionamento do Município;
- e) Cumprimento das obrigações e compromissos financeiros municipais;

2 - A Câmara Municipal, no quadro do estabelecimento das despesas prioritárias, definirá as medidas necessárias com vista a execução satisfatória do plano de investimento municipal.

Artigo 8º

Regime Duodecimal

Durante o ano de 2025, fica sujeita a regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

- a) Remunerações certas e permanentes
- b) Encargos com a segurança social;
- c) Transferências as associações e as pessoas
- d) Comunicações

Artigo 9º

Suspensão de despesas

1 - Fica a Câmara Municipal autorizada a suspender ou condicionar a execução das despesas orçamentais a cada uma das unidades orgânicas da estrutura camarária e a Assembleia Municipal, se a situação financeira do Município assim justificar.

2 - A suspensão das despesas orçamentais da Assembleia Municipal é precedida de comunicação prévia a este órgão municipal, com a devida fundamentação.

Artigo 10º

Contenção das despesas de funcionamento

1 - As despesas de funcionamento que não resultam de encargos obrigatórios, prioritários e indispensáveis devem ser objeto de programação antecipada, com períodos trimestrais, limitando-se as estritamente necessárias e essenciais.

2 - Enquadram-se, nessa categoria, deslocações e estadias, combustíveis e lubrificantes, consumo

de secretaria, senhas de presença, conservação e manutenção, transportes, rendas e aluguer, entre outras.

3 - Os encargos superiores a 500.000\$00 devem ser programados, tanto quanto possível, com antecedência mínima de 30 dias.

4 - As missões ao exterior devem ser objeto de programação atempada facultada com antecedência à Secretaria Municipal para efeitos de agendamento e limitam-se as estritamente necessárias previstas e aprovadas no âmbito dos planos das Vereações ou estruturas institucionais municipais, antecipadamente aprovadas por deliberação da Câmara Municipal.

Capítulo III

Do défice orçamental e da dívida pública municipal

Artigo 11º

Défice orçamental

O défice orçamental para o ano económico de 2025, determinado pela diferença entre as receitas e despesas previstas, excluindo os empréstimos obtidos, é de 61.254.639\$00 (sessenta e um milhões, duzentos e cinquenta mil, seiscientos e trinta e nove escudos)

Artigo 12º

Encargos e dívidas

A Câmara Municipal, só pode, no decorrer da execução orçamental de 2025, assumir encargos ou contrair dívidas mediante a respetiva e necessária dotação orçamental, em obediência ao princípio fixado no nº1 do art.º 44º da Lei nº 79/VI/2005, de 05 de setembro de modo a que o défice orçamental não venha a ultrapassar os limites estabelecidos no orçamento municipal.

Artigo 13º

Dívida pública municipal

1 - Fica a Câmara Municipal autorizada a aumentar a dívida pública municipal de médio/longo prazo, no montante de 47.938.002\$00 (quarenta e sete milhões, novicentos e trinta e oito mil e dois escudos), conforme estabelecido no artigo 31º desta deliberação, destinado a financiamento de alguns projetos municipais constantes no mapa X.

Capítulo IV

Recursos humanos

Artigo 14º

Política de recrutamento

- 1 - Durante o ano de 2025 ficam autorizadas as admissões na Administração Pública Municipal, em conformidade com as disposições específicas da lei que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2025.
- 2 - Em conformidade com as condições exigidas pela disposição legislativa da Lei que aprova o orçamento do Estado para o ano económico de 2025, a Câmara Municipal.
- 3 - A proposta mencionada no número anterior deve demonstrar, de forma clara, que com as novas admissões, as despesas com o pessoal do Município, incluindo os encargos provisionais com o pessoal, não ultrapassam os limites fixados por lei.
- 4- A mobilidade interna dos funcionários da Administração Pública Municipal entre as estruturas orgânicas municipais é efetuada mediante a transferência da dotação orçamental correspondente ao funcionário, do quadro de origem para o novo quadro, sem acréscimo do orçamento global.
- 6 - A Câmara Municipal fica obrigada a enviar uma cópia de todas as decisões que alterem a situação jurídica dos recursos humanos, nomeadamente, licenças sem vencimento, transferência, comissão de serviço e exoneração, à Direção Geral da Administração Pública para efeitos de atualização da Base de Dados dos Recursos Humanos.
- 7 - Durante o ano de 2025, reclassificações, reenquadramentos e promoções, realizam-se de acordo com a disponibilidade orçamental e financeira municipal.

Artigo 15º

Formação do pessoal

- 1 - É fixada uma dotação global de 2.199.500\$00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove escudos) para a formação de pessoal, em conformidade com o disposto no artigo 111 da Lei nº 134/IV/95 de 03 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios;
- 2 - A realização das despesas correspondentes a esta dotação será concretizada, em conformidade com os Planos Anuais de Formação e com o cronograma da sua implementação, elaborados pelas estruturas orgânicas respetivas.

Capítulo V

Sistema Fiscal Municipal

Artigo 16º

Regime geral dos impostos e taxas municipais

Só são liquidados e cobrados os impostos e taxas municipais, criados respetivamente pela Assembleia Nacional e Assembleia Municipal, em obediência aos princípios gerais do sistema fiscal estabelecido pela Constituição, pelo regime das finanças locais e pelo Código Geral Tributário, que tenham sido objeto de inscrição orçamental, podendo ultrapassar a previsão estabelecida, em conformidade com os dispostos no nº1 e nº2 do art.º 43º da Lei nº 79/VI/2005 de 05 de setembro.

Artigo 17º

Cobrança das receitas fiscais

1- Fica a Câmara Municipal autorizada a cobrar os impostos e taxas inscritos no orçamento e constantes dos regulamentos, demais legislações tributárias e das deliberações da Assembleia Municipal, com as subsequentes modificações em diplomas complementares em vigor no País e no Município.

2 – No decorrer do ano de 2025, a Câmara Municipal deve proceder a inventariação das taxas e de outras receitas municipais estabelecidas por lei que não são cobradas no território municipal desencadeando as medidas tendentes a sua efetivação.

Artigo 18º

Apuramento das dívidas fiscais municipais

Para efeitos do disposto no nº 4 do artigo 43º da Lei nº 79/VI/2005, de 05 de setembro, deve a Câmara Municipal proceder ao apuramento das receitas fiscais municipais liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro de 2025, para eventual cobrança e contabilização nas rubricas correspondentes do orçamento de 2025.

Artigo 20º

Cobrança coerciva de créditos municipais

1 - A Câmara Municipal deve desenvolver, impreterivelmente até o término do primeiro semestre de 2024, todas as diligências necessárias com vista a implementação dos serviços municipais com competências para cobrança coerciva dos créditos municipais, conforme dispõe o artigo 20 da Lei

nº 79/VI/2005, de 05 de setembro, devendo, para o efeito, fazer os ajustamentos necessários na estrutura orgânica municipal.

Artigo 21º

Incentivos fiscais de regularização de dívidas fiscais municipais

1 - É fixado o seguinte regime de incentivo, para regularização das dívidas fiscais em sede dos impostos municipais devido pelas empresas e serviços que apresentem projetos de investimentos de especial interesse para o Município, conforme dispõem o nº 2 do art.º 6º e o nº 5 do art.º 17º, ambos da Lei nº 79/VI/2005 de 05 de setembro, que se conjugam com o nº 3 do art.º 31 do Código Geral Tributário.

- a) como redução em 50%, com perdão de 100% de juros, aos contribuintes que pagarem a totalidade de IUP anual em dívida em 31 dezembro de 2024.
- b) Redução em 30%, com perdão de 100% de juros aos contribuintes que optarem pelo parcelamento, do total do IUP anual em dívida.
- c) O parcelamento é fixado mediante o pagamento de 50% do Total do IUP anual em dívida, e calculado em prestações mensais e consecutivas, e vai até o limite máximo de 12 (doze) prestações.
- d) O presente incentivo inicia a 01 de Janeiro de 2025 e termina a 30 de dezembro de 2024

2 - A Câmara Municipal deve tomar as medidas necessárias com vista a divulgação dos incentivos estabelecidos para regularização das dívidas fiscais municipais.

Artigo 22º

Regularização das dívidas fiscais municipais por prestações

- 1 - É admitida a possibilidade de as dívidas fiscais exequendas em processo executivo serem pagas em regime de prestações, conforme estabelece o Decreto-Lei nº 36/92, de 15 de abril.
- 2 - Para efeitos do disposto em 1, os serviços da administração fiscal da Câmara Municipal devem proceder a citação dos contribuintes com processos executivos, nos termos e condições estabelecidos pelo artigo 21º desta deliberação.

Artigo 23º**Fiscalização do IUP**

1 - A Câmara Municipal desencadeará ações, visando a avaliação de imóveis sujeitos ao Imposto Único sobre o Patrimônio (IUP), para efeitos de determinação da base tributável sempre que o valor real declarado pelo contribuinte, quer para efeito de inscrição na matriz, quer para efeito de transmissão onerosa, for inferior ao valor do mercado.

2 - Em conformidade com a Lei nº 79/V/98 de 07 de dezembro, a Câmara Municipal continuará a promover as condições institucionais em 2025, nomeadamente com a Conservatória dos Registos e Notariado, com vista a que esta continue a fornecer-lhe, periodicamente, as informações relativas aos registos de imóveis realizados pelos contribuintes.

Artigo 24º**Encontro de contas**

1 - A Câmara Municipal, em conformidade com a disposição específica fixada na lei que aprova o orçamento do estado para o ano de 2025, deve desencadear junto do Governo um processo negocial para, através de encontro de contas, acordar um plano de amortização das dívidas efetivas em atraso.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara Municipal pode estabelecer, pela via de representação, em empresas especializadas ou consultoria contratada, as competências para acordar o plano de amortização das dívidas.

Capítulo VI**Financiamento do orçamento****Artigo 25º****Fontes de financiamento**

1 - O orçamento municipal para o ano de 2025 é suportado pelas seguintes e principais fontes de financiamento:

- a) Receitas próprias correntes, no montante global de 286.263.248\$00 (duzentos e oitenta e seis milhões, duzentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e oito escudos) que incluem impostos, taxas, multas e transferências;
- b) Receitas de Capital no valor de 88.515.998\$00 (oitenta e oito milhões, quinhentos e quinze mil, novecentos e noventa e oito escudos)

c) Empréstimo e saldo do ano anterior no valor de 61.254.639\$00 (sessenta e um milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove escudos)

2 - Podem, no entanto, ser colocados a disposição do Município, outros recursos por parte do Estado, para além do Fundo do Financiamento dos Municípios, conforme o previsto no regime das finanças locais.

Capítulo VII

Disposições finais

Artigo 26º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor logo após a sua publicação no boletim oficial

Assembleia Municipal de São Domingos, aos 18 de novembro de 2025. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Felismina dos Santos Moreno*.

Anexo

Orçamento Retificativo para o Ano Económico de 2025

Novembro de 2025

1. PROPOSTA DE ORÇAMENTO

A satisfação das necessidades coletivas das populações requer um conjunto de meios, para os quais, são necessárias a arrecadação de receitas e a realização de despesas, processo este, da responsabilidade da Câmara Municipal, pelo que, através da elaboração do Orçamento Municipal, prevê as receitas a arrecadar, em equilíbrio com as despesas a realizar.

O Orçamento do Município de São Domingos para o ano de 2025 tem definidas as prioridades para um desenvolvimento sustentável e harmonioso do Município, contribuindo para a melhoria das condições de vida das populações.

Na elaboração deste instrumento, pautou-se, pois, por avaliar e prever cautelosamente os recursos financeiros e as realizações, entendidas como necessariamente prioritárias, face à complementaridade subsequente com a estratégia assumida, que também tem, em conta, as condições indispensáveis que garantam a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Este documento previsional, que provém do planeamento operacional, deve garantir o cumprimento dos princípios e regras legalmente estabelecidos. A sua regulamentação é a que consta na Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro, que aprova a Lei das Finanças Locais, as normas específicas da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho (Estatuto dos Municípios) e está adaptado às exigências do novo classificador orçamental, estabelecido pelo Decreto-Lei nº 37/2011, de 30 de dezembro, que se aplica com as necessárias adaptações aos Municípios.

Com efeito, no quadro do novo classificador orçamental definido pelo preceito legal referido que orienta a elaboração e reconfiguração deste orçamento, as receitas públicas são classificadas, conforme dispõe o seu artigo 3º, em Receitas Correntes e Receitas de Capital.

As receitas Correntes, são as que se repercutem no património não duradouro da autarquia e são provenientes de rendimentos no período orçamental, quer pelo aumento do ativo financeiro,

quer pela redução do património não duradouro, esgotando-se o processo da sua cobrança dentro do período financeiro anual.

Designam-se por receitas de Capital, as receitas arrecadadas pela autarquia que alteram o seu património duradouro, porque aumentam o ativo e passivo de médio e longo prazo, ou reduzem o património duradouro da autarquia.

O presente Orçamento cumpre com as regras e princípios orçamentais, nomeadamente, com o princípio do Equilíbrio Orçamental, o Princípio da Unidade e o Princípio da Universalidade.

2. MAPA RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTAL

O **Mapa I** das Receitas do Orçamento Retificativo Municipal para o ano económico de 2025, que integra os Impostos, as Transferências, Outras Receitas e os Ativos Não Financeiros, ascende ao valor global de **436.033.885\$00** (quatrocentos e trinta e seis milhões, trinta e três mil, oitocentos e oitenta e oito escudos), o que significa um diminuição em termos absolutos de **137.563.591\$00** (cento e trinta e sete milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e um escudos), comparativamente ao orçamento de 2025.

Como se poderá verificar da análise à estrutura orçamental refletida no quadro seguinte, encontra-se assegurado “*ex. ante*”, o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental, estabelecido no art.º 24º, nºs 1 e 2 da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, segundo o qual o orçamento deverá prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas nele inscritas, devendo as receitas correntes ser pelo menos igual às despesas correntes.

3. PREVISÃO ORÇAMENTAL

Tabela 1- Previsão Orçamento Retificativo 2025

PREVISÃO ORÇAMENTAL 2025		
RECEITAS 2025	Valor Previsto	%
Receitas correntes	286 263 248,00	65,65%
Receitas capital (Investimentos)	88 515 998,00	20,30%
Defice Global (Financiamento)	61 254 639,00	14,05%
TOTAL GERAL	436 033 885,00	100,00%
DESPESAS 2025	Valor previsto	%
Despesas Correntes	199 569 209,00	45,77%
Despesas Capital (Investimentos)	218 204 825,00	50,04%
Empréstimos Obtidos (Amortização)	18 259 851,00	4,19%
TOTAL GERAL	436 033 885,00	100,00%

Gráfico 1 - Previsão Orçamento Retificativo - Receitas 2025

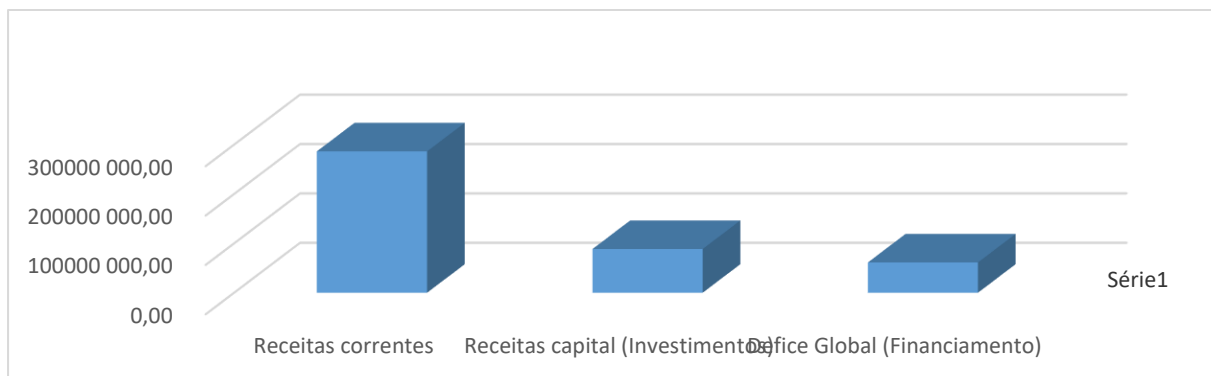
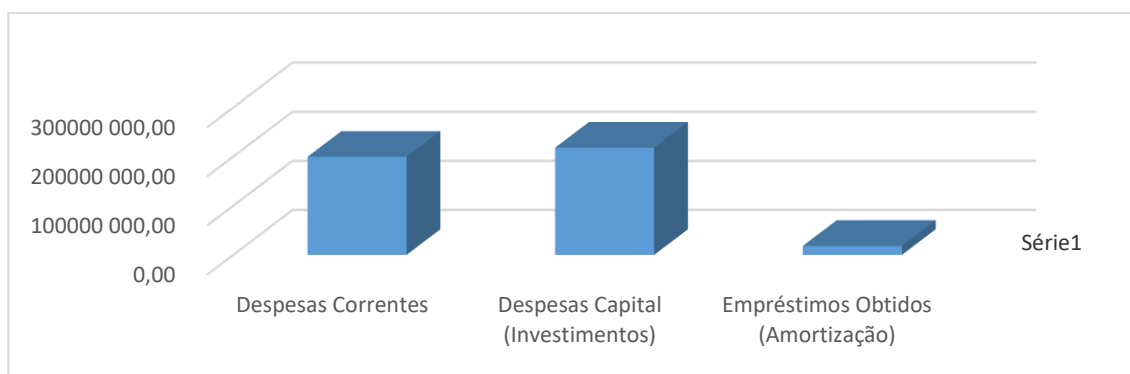


Gráfico 2 – Previsão Orçamento Retificativo - Despesas 2025



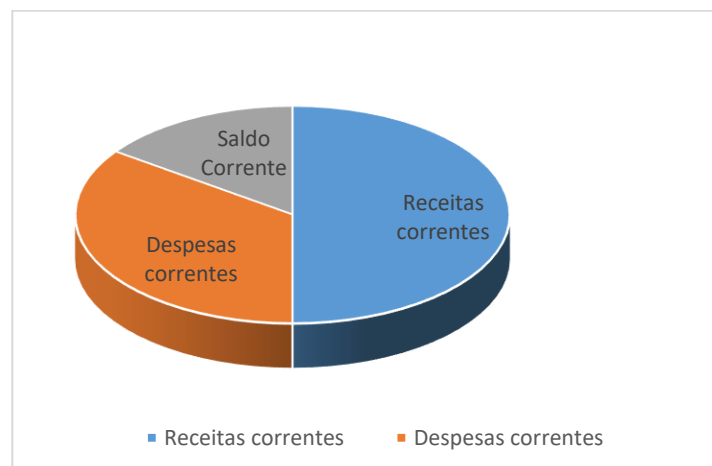
4. PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

As receitas correntes para o ano de 2025 é de 286.263.248\$00 (duzentos e oitenta e três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito escudos). Assim, e de acordo com o mapa resumo das receitas e despesas correntes para esse ano, verifica-se que o valor apurado para as despesas correntes é de 218.204.825\$00 (duzentos e dezoito milhões, duzentos e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco escudos), o que permite, à partida, cumprir com o estipulado no art.º 24º, nºs 1 e 2 da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro. Isto é, as receitas correntes previstas para o ano de 2025, comparativamente às despesas correntes estimadas para o mesmo período, apresentam um diferencial positivo no valor de 86.694.039\$00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trinta e nove escudos), o qual irá contribuir para financiar as despesas capitais, reforçando desta forma a capacidade de investimento municipal.

Tabela 2- Receitas e Despesas Correntes

RECEITA E DESPESAS CORRENTES	
Receitas correntes	286 263 248,00
Despesas correntes	199 569 209,00
Saldo Corrente	86 694 039,00

Gráfico 3- Comparação Receitas e Despesas Correntes



No que toca às receitas correntes, a Câmara Municipal optou por uma previsão baseada em prudência, sendo certo que será realizado esforço no sentido de aumentar as receitas de cobrança do IUP e outras Taxas Municipais, através de uma melhor fiscalização e eficiência dos serviços da administração fiscal municipal, bem como a atualização de taxas dos serviços

de secretaria, nomeadamente a taxa de emissão de Certidões Matriciais, taxa de aprovação de projetos, bem como a introdução de cobranças de taxas de extração de inertes, Taxa pela prestação de serviços ao publico por unidade orgânicas, funcionários ou agentes municipais, concretamente, taxa de serviços de transporte de Ambulância para situações não urgentes, Taxa de implantação de lotes, Taxa pelo aproveitamento de bens de utilidade publica situados no solo e subsolo e espaço aéreo do domínio publico municipal.

Uma outra medida de melhoria na arrecadação das receitas tem a ver com o alargamento da base tributaria, através de atualização do cadastro predial e atualização do valor matricial dos prédios rústicos e urbanos.

Para o ano de 2025, prevê-se também incentivos fiscais à regularização de dívidas fiscais municipais, para dividas até o ano de 2023:

1. Como redução em 50%, com perdão de 100% de juros, aos contribuintes que pagarem a totalidade de IUP anual em dívida;
2. Redução em 30%, com perdão de 100% de juros aos contribuintes que optarem pelo parcelamento, do total do IUP anual em dívida.
3. O parcelamento é fixado mediante o pagamento de 50% do Total do IUP anual em dívida, e calculado em prestações mensais e consecutivas, e vai até o limite máximo de 12 (doze) prestações.
4. O presente incentivo inicia a 01 de fevereiro de 2025 e termina a 30 de dezembro de 2025

A tabela que se segue demonstra a evolução dos orçamentos municipais nos últimos 3 (três) anos:

Tabela 3 Mapa comparativo de execução de receitas e Despesas referente aos anos 2022, 2023, 2024 e 2025 (Setembro)

Mapa Comparativo de execucao de receitas referente aos anos 2022/2023/2024 E 2025 até Setembro							
Código	Designação	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Previsão 2025	Taxa crescimento	
						2022/2023	2023/2024
01.	Receitas	454 024 199,00	357 998 315,04	298 185 240,00	371 779 246,00	78,75%	-21,15%
01.01	IMPOSTOS	14 986 832,00	27 011 828,04	15 912 035,00	33 600 000,00	27,44%	80,24%
01.01.03	Imposto sobre patrimônio	12 837 992,00	24 631 214,04	13 541 913,00	30 000 000,00	32,50%	91,86%
01.01.03.01	Imposto Único sobre patrimonio	12 837 992,00	24 631 214,04	13 541 913,00	30 000 000,00	32,50%	91,86%
01.01.03.01.01	Pessoas singulares	12 837 992,00	24 631 214,04	13 541 913,00	30 000 000,00	32,50%	91,86%
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	1 935 500,00	2 165 100,00	2 212 100,00	3 600 000,00	3,02%	11,86%
01.01.04.05	Outros impostos	1 935 500,00	2 165 100,00	2 212 100,00	3 600 000,00	3,02%	11,86%
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veiculos automoveis	1 935 500,00	2 165 100,00	2 212 100,00	3 600 000,00	3,02%	11,86%
01.01.06.01	Imposto selo	213 340,00	215 514,00	158 022,00	-	11,05%	1,02%
01.01.06.01.01	Outros (selo)	213 340,00	215 514,00	158 022,00	-	11,05%	1,02%
01.03	Transferências	259 225 918,00	250 805 860,00	205 342 403,00	271 209 974,00	32,57%	-3,25%
01.03.01.01.03	Donativos direto	2 428 689,00	22 213 067,00	11 768 940,00	24 204 017,00		814,61%
01.03.03	Das administração publicas	256 797 229,00	228 592 793,00	193 573 463,00	247 005 957,00	31,33%	-10,98%
01.03.03.01	Correntes	154 406 756,00	154 406 745,00	177 222 966,00	206 323 476,00	0,00%	0,00%
01.03.03.01.01	Administraçã Central	154 406 756,00	154 406 745,00	177 222 966,00	200 323 476,00	0,00%	0,00%
01.03.03.02	Capital	102 390 473,00	74 186 048,00	16 350 497,00	40 682 481,00	148,96%	-27,55%
01.03.03.02.01	Administração central	102 390 473,00	74 186 048,00	16 350 497,00	40 682 481,00	148,96%	-27,55%
01.04	Outras receitas	17 887 120,00	23 087 154,00	16 724 256,00	43 339 772,00	-31,68%	29,07%
01.04.01	Rendimento de propriedade		100 000,00	70 000,00	400 000,00	-100,00%	
01.04.01.05	Rendas	-	100 000,00	70 000,00	400 000,00	-100,00%	
01.04.01.05 .07	Outras rendas		100 000,00	70 000,00	400 000,00	-100,00%	
01.04.02	Vendas de bens e serviços	79 837,00	114 467,00	184 385,00	391 572,00	-0,74%	43,38%
01.04.02.01	Vendas de bens correntes	79 837,00	114 467,00	184 385,00	391 572,00	-0,74%	43,38%
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	79 837,00	114 467,00	184 385,00	391 572,00	-0,74%	43,38%
01.04.02.02	Taxa de prestação de serviços	8 310 660,00	11 802 598,00	5 837 448,00	28 748 200,00	10,11%	42,02%
01.04.02.02.01	Prestações de serviços	8 310 660,00	11 802 598,00	5 837 448,00	28 748 200,00	10,11%	42,02%
01.04.02.02.01.00.02	Taxa de serviços agrícola e pecuaria		1 020 750,00				
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviço de comercio	599 000,00	803 000,00	654 000,00	2 500 000,00	-13,81%	34,06%
01.04.02.02.01.00.08	taxa de exploração de agua						
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	1 267 990,00	1 302 250,00	466 760,00	2 800 000,00	7,22%	2,70%
01.04.02.02.01.01.00	taxas de loteamento e execução de obras	1 596 071,00	1 585 613,00	1 229 633,00	2 000 000,00	19,72%	-0,66%
01.04.02.02.01.01.03	reservados a mercados e feiras		1 100,00		600 000,00	-100,00%	
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de vendas ambulante nas vias e recintos públicos	3 087 415,00	2 001 240,00	1 473 160,00	3 600 000,00	39,51%	-35,18%
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terreno e uso de jazigos de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	23 280,00	671 580,00	549 200,00	1 000 000,00	-95,03%	2784,79%
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de viacao	1 254 490,00		797 880,00	2 200 000,00	-9,99%	-100,00%
01.04.02.02.01.03.04	Taxas pela emissão de outras licenças não prevista nas rubricas anteriores	476 914,00	890 265,00	666 815,00	1 307 200,00	86,01%	86,67%
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	5 500,00	3 526 800,00				64023,64%
01.04.02.03	Taxas de outros serviços	4 972 278,00	1 243 389,00	4 694 349,00	5 000 000,00	-59,92%	-74,99%
01.04.02.03.09	Outros	4 972 278,00	1 243 389,00	4 694 349,00	5 000 000,00	-59,92%	-74,99%
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	128 800,00	1 763 000,00	1 323 183,00	3 500 000,00	-83,63%	1268,79%
01.04.02.04.09	Serviços diversos	128 800,00	1 763 000,00	1 323 183,00	3 500 000,00	-83,63%	1268,79%
01.04.03	Multas e outras penalidades	317 971,00	216 099,00	22 863,00	1 500 000,00	97,33%	-32,04%
01.04.03.04	Taxa de relaxe	23 389,00	32 498,00	4 952,00	800 000,00	139,99%	38,95%
01.04.03.05	Multas por infrações ao código de posturas	141 075,00	64 775,00	4 725,00	250 000,00	24,02%	-54,08%
01.04.03.06	Juros de mora	153 507,00	118 826,00	13 186,00	150 000,00	307,83%	-22,59%
01.04.03.07	Multas e outras penalidades				300 000,00		
01.04.04	Outras transferências	4 077 574,00	7 847 601,00	4 592 028,00	3 800 000,00	-21,06%	92,46%
01.04.04.01	Correntes	4 077 574,00	7 847 601,00	4 592 028,00	3 800 000,00	-21,06%	92,46%
03.01	ATIVOS NÃO FINANCEIROS	161 924 329,00	57 093 473,00	60 206 546,00	23 629 500,00	689,16%	-64,74%
01.04.05.02	Reposições não abatidas no pagamento	1500			600 000,00	-69,67%	-100,00%
03.01.01.02.04.02	Vendas de Outras maquinarias e equipamentos	93 250,00	1 600 000,00		3 450 000,00	-98,50%	1615,82%
03.01.04.01.02.02	Vendas de terreno de dominio publico	1 829 579,00	9 634 895,00	45 078 453,00	19 579 500,00	213,87%	426,62%
03.01.01.06.02	Outros passivos financeiros aquisições	160 000 000,00	45 858 578,00	15 128 093,00	0,00	1067,88%	-71,34%
03.02.01.02.01	Depósitos Certif Depósito Poupan Mf -		11 474 078,00				

Tabela 4 - Mapa comparativo de execução de Despesas referente aos anos 2022, 2023, 2024 e 2025 (Setembro)

Mapas Evolução de execução Orçamental -Despesas 2022/2023/2024 e 2025 até Setembro							
Rubrica	Designação	Ano				Taxa crescimento	
		2022	2023	2024	2025	2022/2023	2023/2024
					Setembro	%	%
	Despesas Correntes	222 249 129,00	277 619 072,00	251 409 139,00	165 154 380,00	24,91%	-9,44%
0 2	Despesas	222 249 129,00	277 619 072,00	251 409 139,00	165 154 380,00	24,91%	-9,44%
02.01	Despesas com o pessoal	133 876 257,00	131 514 134,00	136 735 541,00	100 085 136,00	-2%	4%
02.01.01	Remunerações certas e Permanentes	133 435 257,00	131 091 334,00	136 302 741,00	99 804 401,00	-1,76%	3,98%
02.01.01.01	Remunerações e abonos	118 421 672,00	114 517 856,00	119 288 248,00	86 662 029,00	-3,30%	4,17%
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	16 427 032,00	15 559 284,00	15 394 849,00	11 016 663,00	-5,28%	-1,06%
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	27 610 742,00	26 831 791,00	11 333 811,00	7 803 352,00	-2,82%	-57,76%
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	74 383 898,00	72 126 781,00	92 559 588,00	67 842 014,00	-3,03%	28,33%
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	15 013 585,00	16 573 478,00	17 014 493,00	13 142 372,00	10,39%	2,66%
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	408 000,00	408 000,00	374 000,00	238 000,00	0,00%	-8,33%
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	840 000,00	770 000,00	840 000,00	630 000,00	-8,33%	9,09%
02.01.01.02.03	Despesas de representação	244 800,00	256 280,00	253 930,00	204 970,00	4,69%	-0,92%
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	9 239 740,00	9 210 457,00	9 378 156,00	7 491 382,00	-0,32%	1,82%
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	3 453 549,00	4 145 858,00	4 105 800,00	3 140 121,00	20,05%	-0,97%
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	27 862,00	293 094,00	112 017,00	154 497,00	951,95%	-61,78%
02.01.01.02.07	Formação	615 722,00	1 489 789,00	1 950 590,00	1 283 402,00	141,96%	30,93%
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	183 912,00				-100,00%	
02.01.02	Segurança Social	441 000,00	422 800,00	432 800,00	280 735,00	-4,13%	2,37%
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	441 000,00	422 800,00	432 800,00	280 735,00	-4,13%	2,37%
02.01.02.01.03	Abono de família	441 000,00	422 800,00	432 800,00	280 735,00	-4,13%	2,37%
02.02	Aquisição de bens e serviços	28 341 074,00	40 971 644,00	33 384 696,00	30 577 792,00	44,57%	-18,52%
02.02.01	Aquisição de bens	5 444 083,00	9 195 907,00	6 703 451,00	5 025 103,00	68,92%	-27,10%
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	22 000,00	35 428,00		190 786,00	61,04%	-100,00%
02.02.01.00.05	Material de escritório	524 491,00	1 026 971,00	708 286,00	655 526,00	95,80%	-31,03%
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	37 300,00	29 238,00	12 740,00		-21,61%	-56,43%
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	7 000,00	847 204,00	969 361,00	614 814,00	12002,91%	14,42%
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	55 080,00	71 406,00	1 280,00		29,64%	-98,21%
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	2 425 659,00	3 498 950,00	2 178 158,00	2 132 741,00	44,25%	-37,75%
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	322 613,00	182 587,00	632 217,00	27 532,00	-43,40%	246,26%
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	1 661 745,00	1 702 818,00	955 231,00	817 681,00	2,47%	-43,90%
02.02.01.09.09	Outros bens	388 195,00	1 801 305,00	1 246 178,00	586 023,00	364,02%	-30,82%
02.02.02	Aquisição de serviços	22 896 991,00	31 775 737,00	26 681 245,00	25 552 689,00	38,78%	-16,03%
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	923 196,00	1 449 129,00	359 341,00	754 806,00	56,97%	-75,20%
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	419 331,00	541 700,00	475 557,00	748 320,00	29,18%	-12,21%
02.02.02.00.03	Comunicações	725 533,00	2 216 742,00	584 987,00	1 228 970,00	205,53%	-73,61%
02.02.02.00.04	Transportes	204 402,00	105 998,00	133 359,00	192 202,00	-48,14%	25,81%
02.02.02.00.05	Água	158 155,00	132 406,00	129 151,00	65 247,00	-16,28%	-2,46%
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	232 360,00	216 786,00	87 064,00	335 150,00	-6,70%	-59,84%
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	121 773,00	210 244,00	130 148,00	160 605,00	72,65%	-38,10%
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	853 951,00	566 935,00	655 731,00	706 775,00	-33,61%	15,66%
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	2 081 894,00	2 377 241,00	1 098 406,00	991 330,00	14,19%	-53,79%
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança		150 000,00	357 940,00	240 000,00		138,63%
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	4 600,00		485,00	3 250,00	-100,00%	
02.02.02.01.02	Honorários	230 000,00		1 367 126,00	646 118,00	-100,00%	
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	11 229 598,00	20 359 985,00	17 487 940,00	16 307 655,00	81,31%	-14,11%
02.02.02.09.09	Outros serviços	5 712 198,00	3 448 571,00	3 814 010,00	3 172 261,00	-39,63%	10,60%
02.04	Juros e outros encargos	9 531 512,00	8 200 000,00	4 971 412,00	9 802 286,00	-13,97%	-39,37%
02.04.02	Juros da dívida pública interna	9 531 512,00	8 200 000,00	4 971 412,00	9 802 286,00	-13,97%	-39,37%
02.07	Benefícios Sociais	9 388 199,00	11 909 180,00	14 727 438,00	10 943 820,00	26,85%	23,66%
02.07.01	Benefícios sociais em numerário	193 120,00	3 028 570,00	4 130 444,00	2 833 767,00	1468,23%	36,38%
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	8 662 303,00	8 484 544,00	9 712 311,00	7 188 501,00	-2,05%	14,47%
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	532 776,00	396 066,00	884 683,00	921 552,00	-25,66%	123,37%
02.08	Outras despesas	41 112 087,00	85 024 114,00	61 590 052,00	13 545 346,00	106,81%	-27,56%
02.08.01	Seguros	361 847,00	669 757,00	103 534,00	245 728,00	85,09%	-84,54%
02.08.02	Outras despesas	40 644 040,00	84 320 757,00	60 479 898,00	13 279 618,00	107,46%	-28,27%
02.08.05	Restituições	17 000,00	33 600,00	1 006 620,00	20 000,00	97,65%	2895,89%
02.08.06	Indemnizações	89 200,00				-100,00%	
3	Despesas de Capital	204 461 219,00	81 794 088,00	58 668 448,00	26 687 508,00	-60,00%	-28,27%
03.01	Activos Não Financeiros	82 915 167,00	76 079 802,00	52 340 309,00	14 429 106,00	-8,24%	-31,20%
03.01.01	Activos Fixos	82 915 167,00	58 654 802,00	48 319 739,00	14 429 106,00	-29,26%	-17,62%
03.01.01.01	Edifícios e Outras Construções	75 626 738,00	51 521 734,00	46 047 016,00	13 878 778,00	-31,87%	-10,63%
03.01.01.01.06	Outras Construções	75 626 738,00	42 185 953,00	39 036 152,00	13 878 778,00	-44,22%	-7,47%
03.01.01.01.06.01	Aquisições de Outras Construções	75 626 738,00	42 185 953,00	39 036 152,00	13 878 778,00	-44,22%	-7,47%
03.01.01.01.01	Edifícios para ensino		9 335 781,00	7 010 864,00			-24,90%
03.01.01.02	Maquinaria e Equipamento	7 288 429,00	7 133 068,00	2 272 723,00	550 328,00	-2,13%	-68,14%
03.01.01.02.01	Equipamento de transporte	4 926 988,00	5 988 722,00	1 754 171,00	33 428,00	21,55%	-70,71%
03.01.01.02.01.01	Viaturas ligeiros de passageiros aquisições	4 926 988,00	5 988 722,00	1 754 171,00	33 428,00	21,55%	-70,71%
03.01.01.02.01.06	Motos e Motociclos	0,00	68 000,00	0,00	0,00		-1
03.01.01.02.01.06.01	Aquisições motos e motociclos		68 000,00				-1
03.01.01.02.03	Equipamento administrativo	431 633,00	1 076 346,00	518 552,00	516 900,00	149,37%	-51,82%
03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos administrativos	431 633,00	1 076 346,00	518 552,00	516 900,00	149%	-52%
03.01.01.02.04	Outra maquinaria e Equipamento	1 929 808,00	0,00	0,00	0,00	-1	
03.01.01.02.04.01	Aquisição de outra Maquinaria e Equipamento	1 929 808,00					-1
03.01.04	Recursos naturais	0,00	17 425 000,00	4 020 570,00	0,00	-76,93%	
03.01.04.01.02.01	Terrenos Do Domínio Privado - Aquisições		17 425 000,00	4 020 570,00			-76,93%
03.02	Activos Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00		
03.02.01.04.04	Activos Intangíveis não produzidos	0,00	0,00	0,00	0,00		
03.03	Passivos financeiros	121 546 052,00	5 714 286,00	6 328 139,00	12 258 402,00	-95,30%	10,74%
03.03.01	Mercado interno	0,00	0,00	0,00	0,00		
03.03.01.04.01	Amortizações de empréstimos obtidos	121 546 052,00	5 714 286,00	6 328 139,00	12 258 402,00	-95,30%	10,74%
03.03.01.04.02	Empréstimos Obtidos- Amortizações Pmi	121 546 052,00	5 714 286,00	6 328 139,00	12 258 402,00	-95,30%	10,74%
	Total Geral	426 710 348,00	359 413 160,00	310 077 587,00	191 841 888,00	-15,77%	-13,73%

5. RECEITA PREVISIONAL

A previsão das receitas para o orçamento retificativo do ano de 2025 foi efetuada com base nos fundamentos que sustentaram a previsão da receita em anos anteriores, por forma a garantir a uniformização dos critérios de previsão.

O exercício efetuado à previsão da receita é cada vez mais prudente, com a apresentação de estimativas mais equilibradas e que asseguram o equilíbrio das contas do Município. A proposta orçamental retificativa para o ano de 2025 demonstra uma total coerência e realismo nas projeções ao não contemplar a inscrição orçamental retificativo de projetos para os quais não estão garantidas, *a priori*, as fontes de financiamento.

6. ESTRUTURA DAS RECEITAS

A previsão da receita municipal para o ano de 2025, ascende a **436.033.885\$00** (quatrocentos e trinta e seis milhões, trinta e três mil, oitocentos e oitenta e oito escudos), sendo:

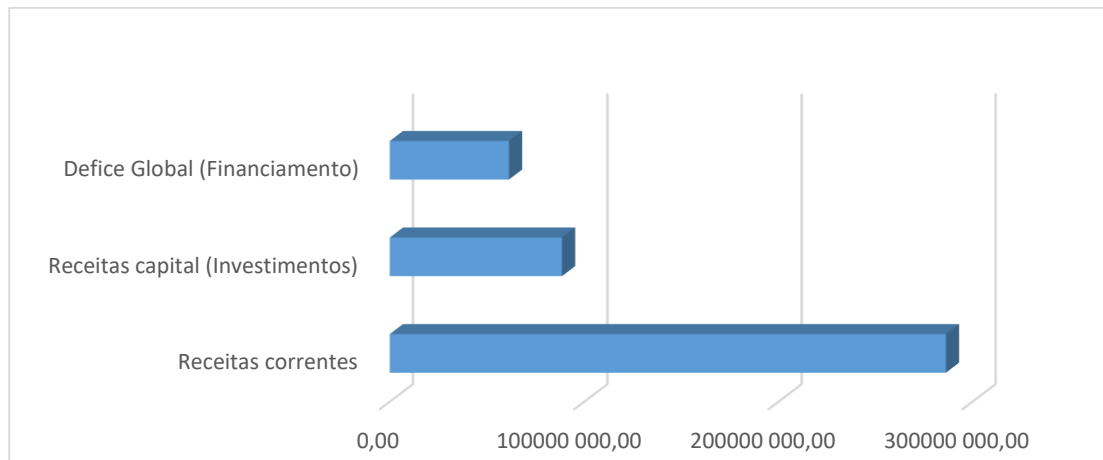
1. **286.263.248\$00** (duzentos e oitenta e seis milhões, duzentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e oito escudos), correspondem a receitas orçadas a título corrente.
2. **88.515.998\$00** (oitenta e oito milhões, quinhentos e quinze mil, novecentos e noventa e oito escudos), correspondem a receitas de capital.
3. **61.254.639\$00** (sessenta e um milhões, duzentos e cinquenta e quatro, seiscentos e trinta e nove escudos), corresponde ao financiamento através de empréstimo e saldo do exercício anterior.

A principal fonte de receita é a de natureza Corrente, que representa cerca de **65,65%** do total estimado.

Tabela 5-Receita Previsional

PREVISÃO ORÇAMENTAL RETIFICATIVO 2025		
RECEITAS 2025	Valor Previsto	%
Receitas correntes	286 263 248,00	65,65%
Receitas capital (Investimentos)	88 515 998,00	20,30%
Defice Global (Financiamento)	61 254 639,00	14,05%
TOTAL GERAL	436 033 885,00	100,00%

Gráfico 4- Receita Previsional



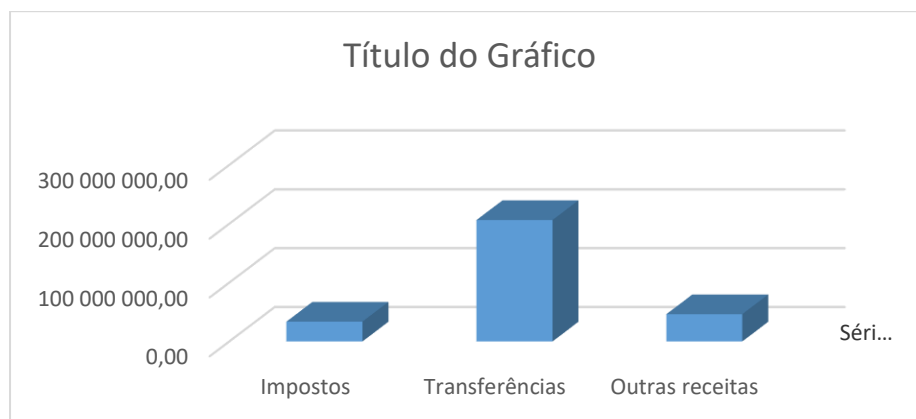
7. ESTRUTURA DAS RECEITAS CORRENTES

Relativamente a receitas correntes, destaca-se o predomínio das rubricas das Transferências Correntes (72,07%), seguida das Outras Receitas (16,19%) e dos Impostos (11,74%) que perfazem 100% das receitas correntes municipais. Realça-se o montante de previsão dos impostos, factos que resultarão dos incentivos a serem aplicadas como medida de aumentar a arrecadação dos impostos atrasados.

Tabela 6 - Composição Estrutura Receitas

Composição Estrutura Receitas Correntes			
Código	Designação	Valor	%
01.01	Impostos	33 600 000,00	11,74%
01.03	Transferências	206 323 476,00	72,07%
01.04	Outras receitas	46 339 772,00	16,19%
	Receitas Totais	286 263 248,00	100,00%

Gráfico 5-Composição Estrutura Receitas



8. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As receitas provenientes das transferências correntes, constituem uma fonte privilegiada de financiamento. Nestas receitas enquadram o FFM (Fundo de Financiamento Municipal), a título de participação nos Impostos do Estado, traduzindo recursos financeiros, auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas. Neste orçamento o FFM continua a ser a maior componente da receita do Município, um montante 200.323.476\$00 (duzentos e seis milhões, trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e seis escudos) representando 69,11% das receitas correntes. É de realçar o aumento do FFM para 2025 em cerca de 23.100.510\$00 (vinte e três milhões, cem mil, quinhentos e dez escudos), comparativamente ao montante de 177.222.966\$00 (cento e setenta e sete milhões, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e seis escudos), previsto para o ano de 2024.

Tabela 7 Composição Transferências Correntes

Composição de Estrutura de Transferência Corrente				
Código	Designação	Valor 2025	Valor 2024	Diferença
01.03.03.01.01	Administração Central	200,323,476.00	177,222,966.00	23,100,510.00
01.03.03.01.02	Administração local	6,000,000.00	6,000,000.00	0.00
	Total	206,323,476.00	183,222,966.00	23,100,510.00

9. OUTRAS RECEITAS

Compreende as receitas provenientes basicamente rendimentos de propriedade (0.86%), Vendas de bens e serviços (87,70%), multas e outras penalidades (3,24%), e outras transferências (8.20%), do qual se se destacam as vendas de bens e serviços, com 87.70%, no valor de 40.639,772\$00 (quarenta milhões, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e dois escudos).

Tabela 8 Composição Estrutura Outras Receitas

Composição de Estrutura de Outras Receitas			
Código	Designação	Valor	%
01.04.01	Rendimento de propriedade	400 000,00	0,86%
01.04.02	Vendas de bens e serviços	40 639 772,00	87,70%
01.04.03	Multas e outras penalidades	1 500 000,00	3,24%
01.04.04	Outras transferências	3 800 000,00	8,20%
	Total	46 339 772,00	100,00%

10. IMPOSTOS

Ao nível dos impostos, continua a destacar-se as receitas fiscais orçadas em sede do IUP (Imposto Único sobre o Património) que, neste orçamento, ascendem a **33.600.000\$00** (trinta e três milhões, seiscentos escudos), correspondente a 11,74% das receitas correntes. A sua

previsão foi estabelecida tendo em conta os princípios da ponderação e da contenção e com base nos dados da cobrança dos últimos anos, bem como o acumulado de dívidas por cobrar.

Em 2025 com os incentivos fiscais propostos bem como a negociação das dívidas acumuladas, irá permitir a Câmara Municipal a atingir a meta fixada.

Tabela 9- Composição Impostos

Composição de Estrutura dos Impostos			
Código	Designação	Valor	%
01.01.03	Imposto Sobre Patrimônio	30 000 000,00	89,29%
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	3 600 000,00	10,71%
	Total	33 600 000,00	100,00%

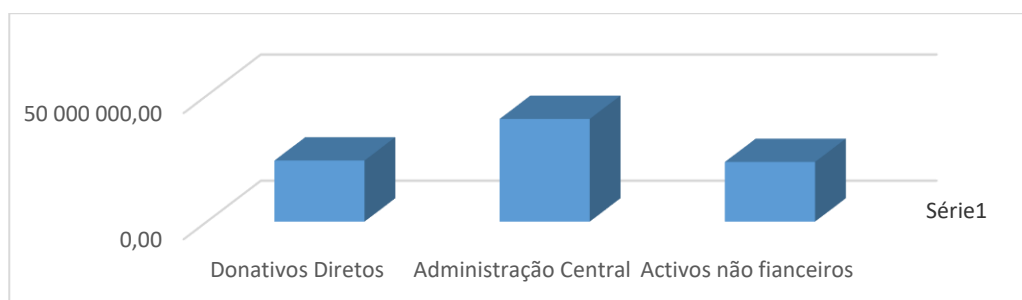
11. RECEITAS DE CAPITAL

As receitas de capital correspondem a **20.30% do total das receitas previstas para o ano de 2025**. Estas receitas provêm essencialmente das transferências da Administração Central, com o peso de 45.96% do total das receitas de capital, no valor de 40.682.481\$00, (quarenta milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um escudos), seguida das receitas provenientes dos ativos não financeiros, com um percentual de 26,70%, no montante de 23.629.500\$00 (vinte e três milhões, seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos escudos), seguido dos Donativos, com o peso de 27.34% das receitas de capital, no valor de 24.204.017\$00 (vinte e quatro milhões, duzentos e quatro mil, dezassete escudos),

Tabela 10 - Composição das Transferências de Capital

Composição de Receitas de transferência de Capital			
Código	Designação	Valor	%
01.03.01.02.03	Donativos Diretos	24 204 017,00	27,34%
01.03.03.02.01	Administração Central	40 682 481,00	45,96%
03.01	Ativos não financeiros	23 629 500,00	26,70%
	Total Geral	88 515 998,00	100,00%

Gráfico 6- Composição das Transferências de Capital



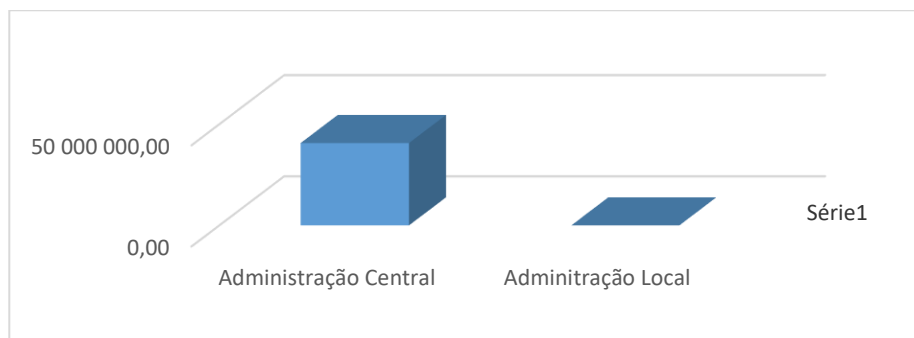
12. TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E LOCAL

São transferências de recursos financeiros que se destina a financiamento de projetos de investimentos. Os valores previstos neste capítulo provêm, principalmente, dos diferentes órgãos de Administração Central, como Fundo de Ambiente, Ministério de Família, Contratos Programa. Para o ano de 2025, o valor desta rubrica atinge o valor de 40.682.481\$00 (quarenta milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um escudos).

Tabela 11- Transferência de Capital

Composição de Receitas de Administração Central e Local			
Código	Designação	Valor	%
01,03,03,02,01	Administração Central	40 682 481,00	100,00%
01,03,03,02,01	Adminitração Local	0,00	0,00%
	Total Geral	40 682 481,00	100,00%

Gráfico 7- Transferência de Capital



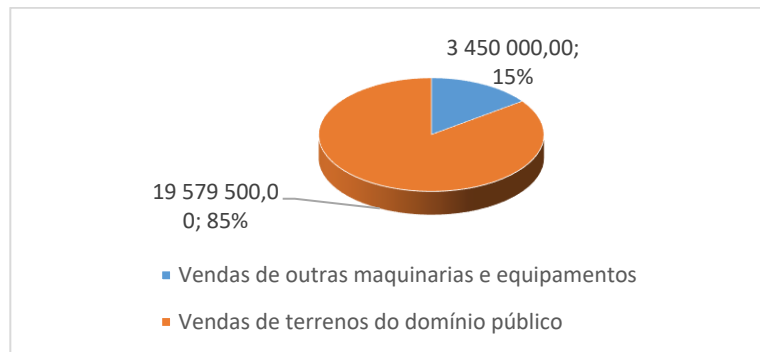
13. VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO

Inclui os rendimentos provenientes de alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. Consideram-se neste capítulo as vendas de bens de capital em qualquer estado, inclusive sucata.

O valor de venda de bens de investimento é de 23.029.500\$00 (vinte e três milhões, vinte e nove mil e quinhentos escudos).

Tabela 12- Venda de Bens e Serviços

Venda de Bens e Serviços			
Código	Designação	Valor	%
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinarias e equipa	3 450 000,00	14,98%
03.01.04.01.02	Vendas de terrenos do domínio público	19 579 500,00	85,02%
	Total Geral	23 029 500,00	100,00%

Gráfico 8 Venda de Bens e Serviços

14. REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTO

Esta rubrica compreende as importâncias devolvidas à autarquia resultantes de pagamentos feitos em excesso ou indevidamente.

O valor estimado para esta rubrica é de 600.000\$00 (seiscentos mil escudos).

Na previsão do montante das receitas provenientes das transferências, foram consideradas os montantes constantes no Mapa da proposta de Lei de Orçamento de Estado para 2025.

Quanto às restantes rubricas, adotou-se genericamente a aplicação da média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 36 meses, que antecedem a elaboração do orçamento.

Tabela 13- Origem e Aplicação dos Fundos Previstos para o Ano de 2025

O Mapa XI, em anexo, ilustra a origem e a aplicação dos fundos previstos para o ano de 2025.

Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %	Global%
	TOTAL RECEITAS	286 263 248,00	-	286 263 248,00	88 515 998,00	374 779 246,00	100,00%	100,00%
O1	RECEITAS			-		-	0,00%	0,00%
01.01	Impostos	33 600 000,00	-	33 600 000,00	-	33 600 000,00	11,74%	8,97%
01.02	Segurança Social	-	-	-		-	0,00%	0,00%
01.03	Transferências	206 323 476,00	-	206 323 476,00	64 886 498,00	271 209 974,00	72,07%	72,37%
01.04	Outras receitas	46 339 772,00	-	46 339 772,00	-	46 339 772,00	16,19%	12,36%
03.01	Activos não Financeiros	-	-	-	23 629 500,00	23 629 500,00	0,00%	6,30%
	TOTAL DESPESAS	199 569 209,00	-	199 569 209,00	236 464 676,00	436 033 885,00	100,00%	100,00%
O2	DESPESAS							
02.01	Despesas com pessoal	138 957 076,00		138 957 076,00	2 199 500,00	141 156 576,00	69,63%	32,37%
02.02	Aquisição de bens e serviços	28 464 241,00		28 464 241,00	24 225 000,00	52 689 241,00	14,26%	12,08%
...	...			-		-	0,00%	0,00%
02.04	Juros e outros encargos	19 438 901,00		19 438 901,00	-	19 438 901,00	9,74%	4,46%
02.06	Transferências	850 000,00		850 000,00		850 000,00	0,43%	0,19%
02.07	Benefícios Sociais	9 360 000,00		9 360 000,00	5 765 593,00	15 125 593,00	4,69%	3,47%
02.08	Outras despesas	2 498 991,00		2 498 991,00	71 982 506,00	74 481 497,00	1,25%	17,08%
03.01	Activos não financeiros	-		-	114 032 226,00	114 032 226,00	0,00%	26,15%
3.03	Passivos financeiros	-		-	18 259 851,00	18 259 851,00	0,00%	4,19%

15. DESPESA PREVISIONAL

15.1 CRITÉRIOS ADOTADOS NA FIXAÇÃO DAS DESPESAS

Em sede de orçamentação da despesa, e prosseguindo a linha de orientação que tem sido adotada nos últimos anos, permanece como objetivo, uma gestão rigorosa e prudente, procurando-se em simultâneo, assegurar aos munícipes melhores serviços e melhor qualidade de vida, sem nunca descurar a sustentabilidade das finanças locais.

A realização das Despesas tem como princípio fundamental, e no âmbito das competências conferidas ao Município, a afetação de recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local.

As despesas são classificadas, orçamentalmente, segundo o trinómio: **funcional, orgânica e económica**. De acordo com a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital.

As despesas correntes influenciam o património não duradouro daí resultando uma diminuição do ativo líquido. Tomam-se como exemplos as despesas de funcionamento que se evidenciam através da aquisição de bens e serviços correntes.

As despesas de capital são todas aquelas que incrementam o património duradouro da autarquia, tais como edifícios, viaturas, equipamentos, entre outros.

No que à previsão da despesa diz respeito, foram tidas em conta todas as normas e especificidades técnicas e legais.

O processo de orçamentação previsional, iniciou-se com a aferição e inscrição das despesas obrigatórias derivadas da satisfação de compromissos assumidos contratualmente pelo Município, designadamente, os encargos fixos e permanentes com o pessoal, com o funcionamento (comunicações, energia, água, combustíveis, etc.) e com a satisfação do serviço da dívida (amortizações e juros).

No que à previsão da despesa diz respeito, os montantes orçamentados, refletem as medidas de ponderação e de contenção na sua previsão, determinadas pelos efeitos da conjuntura sobre as finanças municipais que aconselham que a gestão orçamental seja condicionada, em termos de princípio, às despesas prioritárias, necessárias e indispensáveis, sob pena de poder influenciar o défice orçamental máximo esperado para este ano.

15.2 ESTRUTURA DAS DESPESAS

Cumprindo o princípio do equilíbrio orçamental previsto na Lei das Finanças Locais, o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes. A despesa total estimada, para 2025, situa-se nos 436.033.885\$00 (quatrocentos e trinta e seis milhões, trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco escudos).

A despesa total é repartida em **despesa corrente**, ou seja, **45.77 %**, e **despesa de capital**, **50.04%**, e o valor das amortizações no valor de 18.259.851\$00 (dezoito milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um escudo) de acordo com o quadro a seguir indicado.

Tabela 14 - Previsão de Despesas do ano 2025

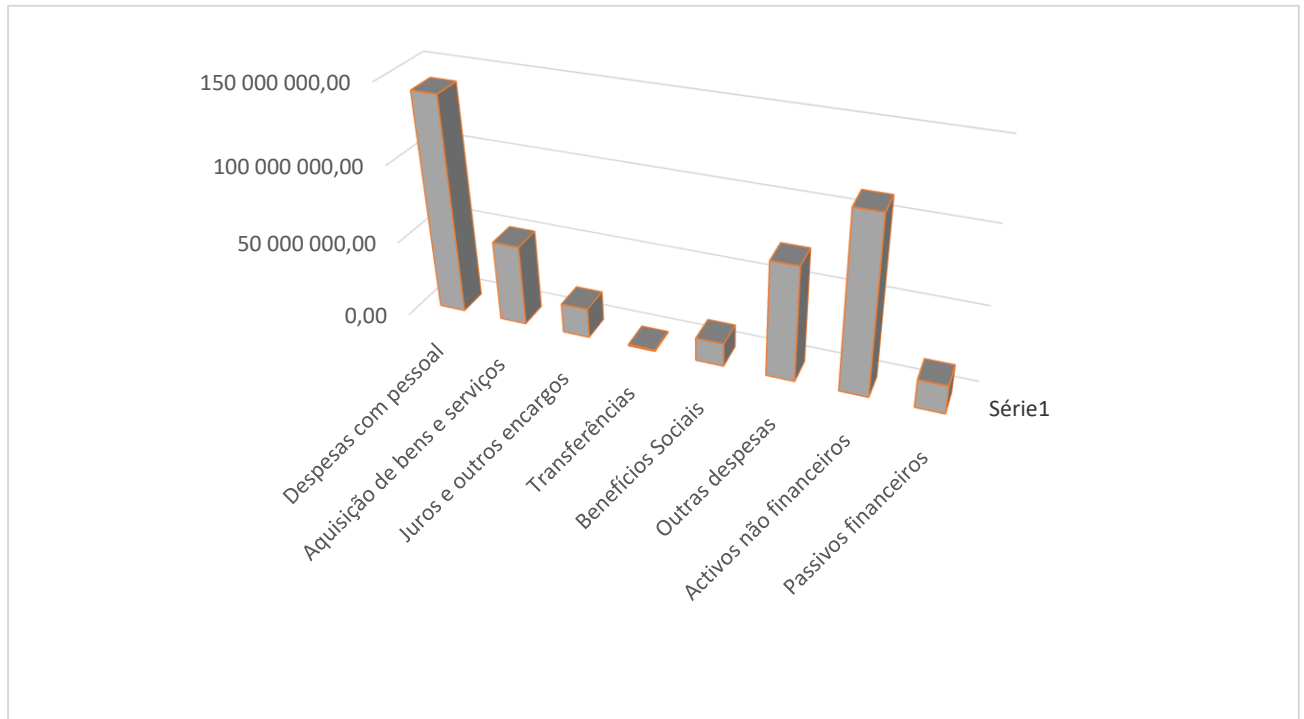
DESPESAS 2025	Valor previsto	%
Despesas Correntes	199 569 209,00	45,77%
Despesas Capital (Investimentos)	218 204 825,00	50,04%
Empréstimos Obtidos (Amortização)	18 259 851,00	4,19%
TOTAL GERAL	436 033 885,00	100,00%

Análise detalhada revela que a rubrica que possui maior valor de despesas é a Despesas com pessoal, que ascende o valor de 141.156.576\$00 (cento e quarenta e um milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis escudos), correspondente a 32.37% do total das despesas estimadas, seguida Ativos não financeiros, no valor de 114.032.226\$00 (cento e catorze milhões, trinta e dois mil e duzentos e vinte e seis escudos), correspondente a 26.15%, seguido de Outras despesas, no valor de 74.481.497\$00 (setenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete escudos), correspondendo a 17.08%, seguida conforme discriminado no quadro seguinte e ilustrado no gráfico seguinte:

Tabela 15 - Despesas Por Classificação Económica

Despesas Por Classificação Económica			
Código	Designação	Valor	%
02.01	Despesas com pessoal	141 156 576,00	32,37%
02.02	Aquisição de bens e serviços	57 289 241,00	13,14%
02.04	Juros e outros encargos	14 838 901,00	3,40%
02.06	Transferências	850 000,00	0,19%
02.07	Benefícios Sociais	15 125 593,00	3,47%
02.08	Outras despesas	74 481 497,00	17,08%
03.01	Activos não financeiros	114 032 226,00	26,15%
03.03	Passivos financeiros	18 259 851,00	4,19%
	Total Geral	436 033 885,00	100,00%

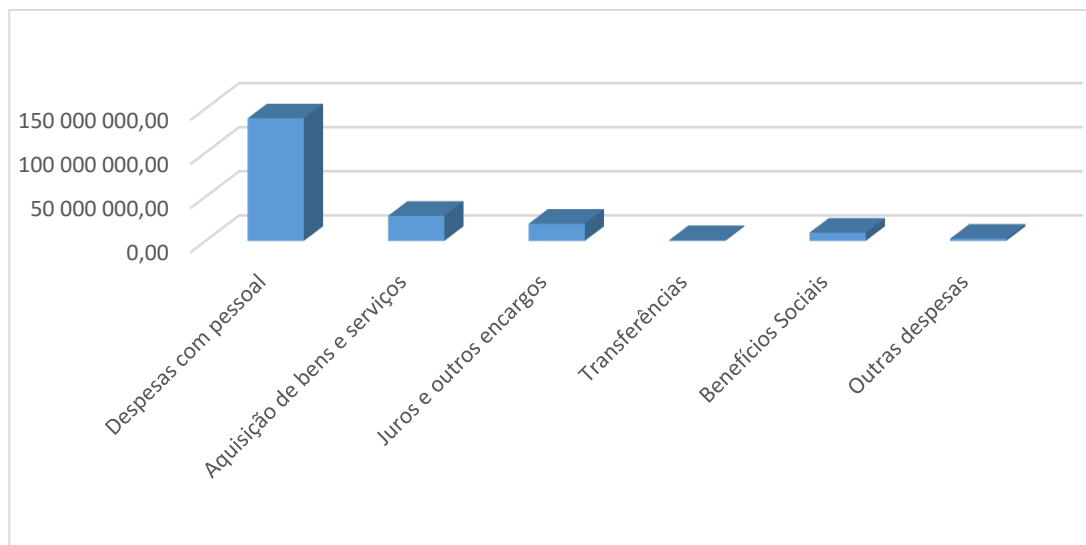
Gráfico 9- Despesas Por Classificação Económica



16. DESPESAS CORRENTE

Tabela 16- Estrutura de Despesas Correntes

Composição Estrutura Despesas Correntes			
Código	Designação	Valor	%
02.01	Despesas com pessoal	138 957 076,00	69,63%
02.02	Aquisição de bens e serviços	33 064 241,00	16,57%
02.04	Juros e outros encargos	14 838 901,00	7,44%
02.06	Transferências	850 000,00	0,43%
02.07	Benefícios Sociais	9 360 000,00	4,69%
02.08	Outras despesas	2 498 991,00	1,25%
	Total Geral	199 569 209,00	100,00%

Gráfico 10- Estrutura de Despesas Correntes

16.1 DESPESAS COM PESSOAL

Com um montante de 138.957.076\$00 (cento e trinta e oito milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, setenta seis escudos), esta rubrica engloba todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios, aumentos salariais. Integram ainda nesta rubrica os encargos da autarquia para com a segurança social dos seus funcionários.

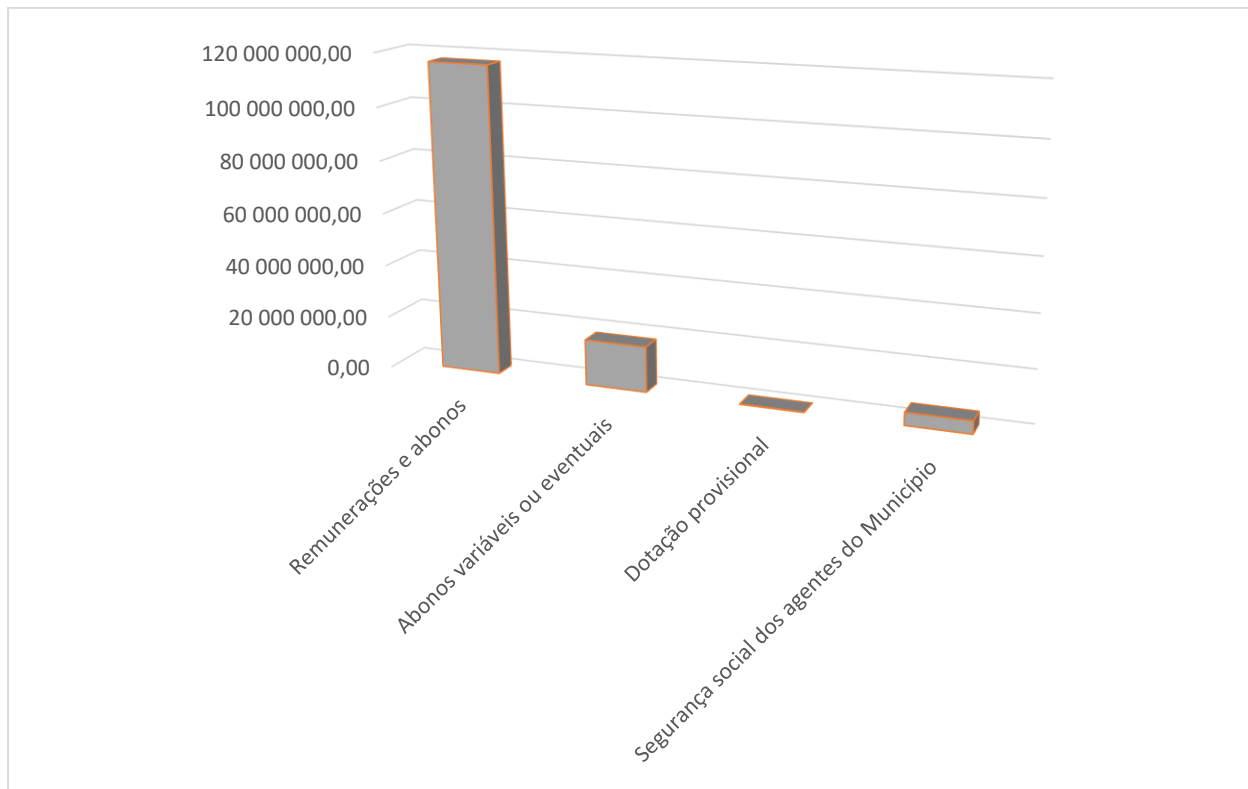
As verbas orçamentadas para esta rubrica, destinam-se a suportar os encargos com as remunerações dos trabalhadores que devem manter em exercício de funções.

O quadro seguinte discrimina os valores de gastos com pessoal e o gráfico seguinte ilustram os mesmos gastos:

Tabela 17- Despesas com Pessoal

Despesas Correntes com Pessoal			
Código	Designação	Valor	%
02.01.01.01	Remunerações e abonos	116 714 265,00	83,99%
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	17 294 148,00	12,45%
02.01.01.03	Dotação provisional	124 704,00	0,09%
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do M	4 823 959,00	3,47%
	Total Geral	138 957 076,00	100,00%

Gráfico 10- Despesas Correntes com Pessoal



No âmbito das despesas correntes, mantém-se o predomínio das despesas com o pessoal. A orçamentação das despesas com o pessoal foi realizada com base na tabela remuneratória vigente, tendo-se considerado os efetivos a 30 de setembro de 2024, em todas as modalidades de vinculação (nomeação, comissão de serviço, contratos de prestação de serviço, etc.).

16.1.1 CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS COM O PESSOAL

O montante das despesas com o pessoal projetado para 2025, totaliza 138.957.076\$00 (cento e trinta e oito milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, setenta e seis escudos) 48.54% da receita ordinária prevista no orçamento retificativo, o que demonstra a preocupação da Câmara Municipal em cumprir os limites estipulados por lei, designadamente, no artigo 32º, nº 3 da Lei das Finanças Públicas. Nos termos da referida lei, as despesas com o pessoal, incluindo os Encargos Provisionais com o pessoal, não podem exceder 50% das receitas correntes previstas no orçamento.

16.2 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

São previstas nesta rubrica duas grandes categorias de despesas, que não são qualificáveis como despesas de investimento, num total de 33.098.752\$00 (trinta e três milhões, novecentos e oito mil, setecentos e cinquenta e dois escudos, sendo:

16.2.1 Despesas com aquisições de bens;

Quanto as despesas com aquisição de Bens, foram previstas despesas com Roupa, vestuário e calçado, material de escritório, Material de educação, cultura e recreio, Material de transporte – peças, Artigos honoríficos e de decoração, combustíveis e lubrificantes, Material de conservação e reparação e outros bens, num montante de 11.357.061\$00 (onze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e sessenta e um escudos.

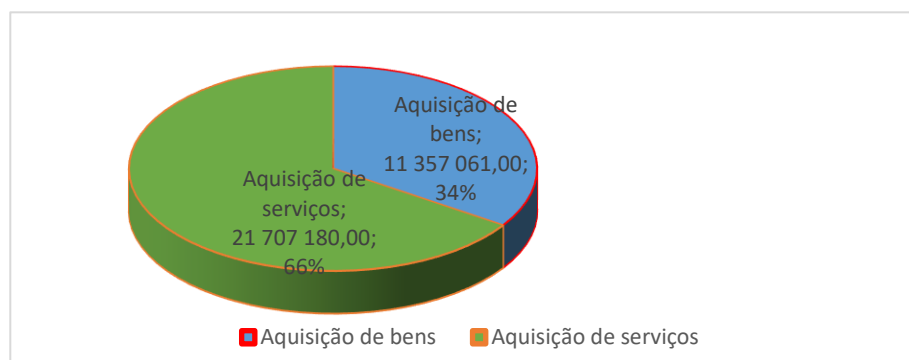
16.2.2 Despesas com aquisições de serviços,

Quanto as despesas com aquisição de serviços, foram previstas aquisição de serviços a terceiros, nomeadamente rendas e alugueres, conservação e reparação de bens, comunicações, transportes, agua, energia elétrica, publicidades e propagandas, representação dos serviços, Deslocação e estadias, vigilância e segurança, limpeza, higiene e conforto, honorários, seguros, Assistência técnica - Residentes e outros serviços, num montante de 21.707.180\$00 (vinte e um milhões, setecentos e sete mil, cento e oitenta escudos.

Tabela 18-Aquisição de Bens e Serviços (Despesas Correntes)

Despesas Correntes com Aquisição de Bens e Serviços			
Código	Designação	Valor	%
02.02.01	Aquisição de bens	11 357 061,00	34,35%
02.02.02	Aquisição de serviços	21 707 180,00	65,65%
	Total Geral	33 064 241,00	100,00%

Gráfico 11- Aquisição de Bens e Serviços



16.2.3 JUROS E OUTROS ENCARGOS

Incluem-se nesta rubrica as despesas referentes a juros e outros encargos financeiros, designadamente, juros de empréstimos bancários, custódia e juros de empréstimos obrigacionistas, contraídas junto da Bolsa de Valores de Cabo Verde. Como uma forma de minimizar os encargos financeiros, nomeadamente a taxa de juros dos empréstimos, a edilidade

negociou em 2022, junto da Bolsa de Valores de Cabo Verde um financiamento a título de empréstimos obrigacionistas. As despesas com juros totalizam o montante de 14.838.901\$00 (catorze milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e um escudos), sendo: 1.116.994\$00 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e um escudos) referente aos juros de empréstimos bancários e 13.157.859\$00 (treze milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove escudos).

16.2.4. TRANSFERÊNCIA CORRENTES

São previstas nesta rubrica as importâncias concedidas sem qualquer contrapartida, retiradas do rendimento corrente da autarquia para financiar despesas correntes do destinatário, designadamente despesas com Instituições sem fins lucrativos, nomeadamente as Associações comunitárias, culturais, desportiva, social, religiosas, igrejas, escolas, Famílias, entre outras instituições.

As transferências para o ano de 2025 ascendem o valor de 850.000\$00 (oitocentos e cinquenta mil escudos).

16.2.5 BENEFÍCIOS SOCIAIS

O valor estimado para esta rubrica é de 9.360.000\$00 (nove milhões, trezentos e sessenta mil, escudos).

Incluem-se nesta rubrica as importâncias referentes a pensão de aposentação da responsabilidade da Câmara Municipal no montante de 9.000.000\$00 (nove milhões de escudos) e pensão de sobrevivência, no montante de 360.000\$00 (trezentos e sessenta mil escudos)

16.2.6. OUTRAS DESPESAS CORRENTE

Incluem-se nesta rubrica as despesas correntes que não são enquadráveis nas outras rubricas.

Foram registadas nessa rubrica as despesas com seguros, outras despesas, restituições, indemnizações e dotações provisional.

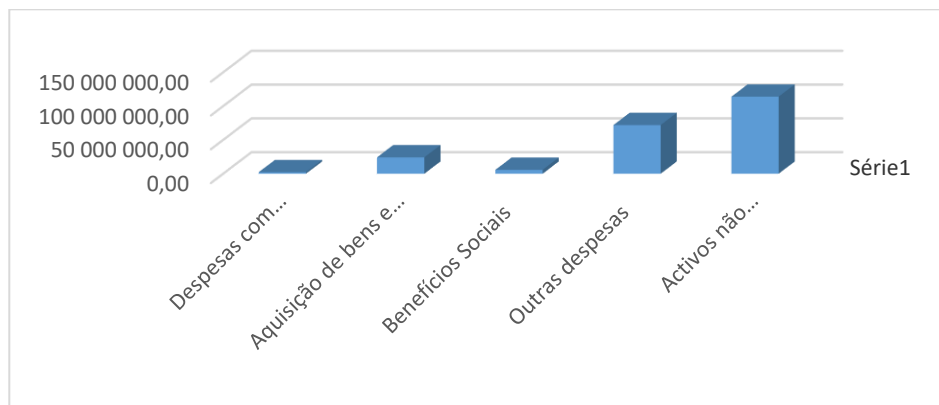
O valor fixado para esta rubrica ascende o valor de 2.498.991\$00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e um escudo).

17. DESPESAS DE CAPITAL

TABELA 19 - DESPESAS DE CAPITAL

Composição Estrutura Despesas Capital			
Código	Designação	Valor	%
02.01	Despesas com pessoal	2 199 500,00	1,01%
02.02	Aquisição de bens e serviços	24 225 000,00	11,10%
02.07	Benefícios Sociais	5 765 593,00	2,64%
02.08	Outras despesas	71 982 506,00	32,99%
03.01	Activos não financeiros	114 032 226,00	52,26%
	Total Geral	218 204 825,00	100,00%

Gráfico 12- Despesas de Capital



17.1 DESPESAS COM PESSOAL (CAPITAL)

Incluem-se as despesas com Formação, qualificação dos Recursos Humanos e a Formação de Policia Municipal; Capacitação dos Stafs em SIG - Sistema de Informação e Gestão; Formação e capacitação das Monitoras de Infância; Programa de ações de fomento ao emprego e promoção empresarial no município (Formação, estágio, Propinas, formalização de Unidades de Negócios, promoção auto emprego).

O valor fixado para esta rubrica é de 2.199.500\$00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentos e quinhentos escudos),

17.2 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE CAPITAL

O valor fixado para esta rubrica é de 24.225.000\$00 (vinte e quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil escudos).

Incluem-se as despesas com aquisições Material de transporte – peças, no montante de 625.000\$00; Vigilância e segurança no montante de 300.000\$00; Assistência Técnica – Residentes, no montante de 23.300.000\$00.

17.3 BENEFÍCIOS SOCIAIS

Incluem-se as despesas com Benefícios sociais no montante 5.765.593\$00 (cinco milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois escudos), nomeadamente despesas com Feiras de Saúde e Promoção e Inclusão Social.

17.4 OUTRAS DESPESAS

Incluem-se as despesas com o empoderamento das ações que capacita, reforça, dinamiza, apetrecha, promove, apoio, fortalecimento de atividades, que podem capitalizar o crescimento de valor no município: Empoderamento social e económico das mulheres; Gabinete de Apoio e Encaminhamento às Vítimas de VBG, consumo de álcool e outras drogas e de exclusão social; Semana Municipal da Juventude; Criação e Implementação do Corpo de Voluntariado em Ação; Realização de intercâmbio juvenil; Capacitação e envolvimento das associações comunitárias no processo de desenvolvimento; Reforço do Transporte Escolar; Apoio aos estudantes carenciados (Kits escolar, propinas, etc.); Apoio à Inserção dos Jovens no Ensino Superior; Dinamização de Práticas Desportivas (Apoio e incentivos à Criação de Escolas de Iniciação Desportiva, Gala Municipal do Desporto, Apoio a clubes federados, capacitação); Reforço da Dinamização, promoção e divulgação da Cultura; Apetrechamento, Reforço, dinamização, promoção e divulgação da artesanato; Musealização e Criação de Centro interpretativo em Baía de Alcatraz, em parceria com IPC e paroquia de Nossa Senhora da Luz; Projeto Casa da Cultura e estatua-Ano Nobu; Projeto de promoção de teatro e Artes; Feiras Gastronómica do Interior e do Litoral (sabores de SD, enfoque para o nosso "pastel de milho"); Projeto Natal de Luz e Cor; Carnaval SD 2025; Comemoração das datas/eferimeres ligado à saúde; Apoio no apetrechamento das USB's nas comunidades mais dispersas do município; Desenvolvimento do mundo rural e revitalização da agropecuária; Apoios e incentivos ao desenvolvimento da pesca e economia azul; Projeto de valorização do potencial e património turístico - Aldeias Rurais; Valorização Potencial turístico de Agua de Gato (Fontenário e

arredores); Valorização e revitalização do nosso mercado e produtos endógenos; Fortalecimento da atividade comercial; Fomento ao empreendedorismo; Implementação da Proposta Toponímia Municipal (Continuação); Capacitação de Colaboradores do Gabinete técnico; Aquisição de Equipamentos de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos; Sensibilização, Qualificação e Limpeza do Território Municipal; Apoio na construção de casas de banho às famílias em situação de vulnerabilidade; Programa de Emergência Apoio á terceira idade e outros grupos vulneráveis; Apoio às crianças com paralisia cerebral; Promoção de serviços de cuidados a dependentes - Outras Despesas; (Centro do Dia)

O valor fixado para esta rubrica é de 71.982.506\$00 (setenta e um milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e seis escudos).

ATIVOS NÃO FINANCEIROS

Incluem-se as despesas com aquisições de equipamentos, maquinarias, construções de edifícios e das grandes reparações de bens que contribuam para a formação de capital fixo, originando por regra aumento do ativo, designadamente, terrenos, instalações de serviços, instalações desportivas e recreativas, escolas, equipamento básico, equipamento administrativo, equipamento de transporte e outros.

O valor fixado para esta rubrica é de 114.032.226\$00 (cento e catorze milhões, trinta e dois mil, duzentos e vinte e seis escudos), discriminado conforme o quadro seguinte e ilustrado no gráfico seguinte:

Tabela 19 - Despesas de Capital – Ativos não Financeiros

Despesas de Capital: Ativos não Financeiro			
Código	Designação	Valor	%
03.01.01.01.04	Edifícios para Ensino	10 934 226,00	9,59%
03.01.01.01.06	Outras Construções	78 973 000,00	69,25%
03.01.01.02.01	Equipamento de transporte	9 000 000,00	7,89%
03.01.01.02.03	Equipamento administrativo	3 125 000,00	2,74%
03.01.04.01.02	Terrenos de Domínio Privado	12 000 000,00	10,52%
	Total Geral	114 032 226,00	100,00%

Gráfico 13- Aquisição de Bens de Capital



17.5.1 Edifícios para Ensino

Apetrechamento dos Jardins Infantis com equipamentos didáticos modernos e Reabilitação das infraestruturas Educação (EBI e Jardins), no montante de 10.934.226\$00 (dez milhões, novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e seis mil escudos)

17.5.2 Outras Construções

Inclui nesta rubrica, diversas atividades ligadas a construções, no montante de 78.973.000\$00 (setenta e oito milhões, novecentos e setenta e três mil, escudos), nomeadamente:

- Requalificação e valorização ambiental do município de São Domingos
- Instalação de Praça Digitais;
- Elaboração de Planos Urbanísticos Municipais;
- Projeto de Extensão da Rede Pública de Abastecimento de Água e Ligação Domiciliária nas localidades.
- Construção de Reservatórios Domiciliários;
- Execução de Obras de Drenagem de Águas Pluviais nas Ribeiras de Tambreira a João Garrido - I FASE;
- Construção e reabilitação das infraestruturas desportivas (Campo relvado, reabilitação de placas desportivas);
- Ampliação do Cemitério Municipal do Centro da Cidade;

- Reabilitação de Mercado Municipal;
- Master Plan e projeto de arquitetura de requalificação urbana da Cidade de SD e arredores;
- Construção de passareira aérea para as Localidades de Cova de Barro e Choupana;
- Continuação das obras de Infraestruturação dos terrenos da Câmara Municipal na zona Ribeirão Chiqueiro_ zona habitacional;
- Reforço de iluminação pública nos espaços públicos;
- Eletrificação das localidades de Chaminé
- Requalificação e valorização das localidades do Município de São Domingos
- Programa de Regeneração do habitat em Moia-Moia;
- Manutenção de estradas municipais (Requalificação de estradas, arruamentos e caminhos vicinais dos bairros periféricos)
- Reabilitação das infraestruturas Saúde;
- Reabilitação de estradas de acessos as Localidades
- Projetos de reabilitação, Construção de moradias a famílias carenciadas; Djudan compu nha kaza/Nha casa nha sossego

17.5.3 Equipamento de transporte

Contempla esta rubrica despesas com aquisição de uma viatura para serviços de Recolha de Resíduos Sólidos e transportes escolares, no montante de 9.000.000\$00 (nove milhões de escudos)

17.5.4 Equipamento administrativo

Regista as despesas com aquisição de Equipamentos Administrativos e Mobiliários Diversos, num montante de 3.125.000\$00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil escudos).

17.5.5 Terrenos de Domínio Privado

Regista as despesas com aquisição de terrenos, num montante de 12.000.000\$00 (doze milhões de escudos).

18. PASSIVOS FINANCEIROS

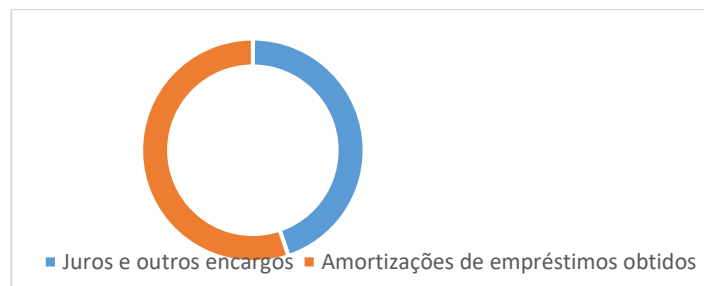
Esta rubrica inclui as operações financeiras, englobando as de tesouraria e as do medio e longo prazo, que envolvem pagamentos decorrentes das amortizações de empréstimo.

O valor de amortização de dívidas fixado para o ano de 2025 totaliza o valor de 18.259.851\$00 (dezoito milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um escudos), correspondem à amortização do empréstimo, referente aos encargos semestrais de empréstimo obrigacionista contraído junto da Bolsa De valores de Cabo Verde, bem como o de reembolso do empréstimo bancário, conforme discriminado no quadro seguinte e ilustrado no gráfico seguinte:

Tabela 21- Passivo Financeiro

Passivos Financeiros			
Código	Designação	Valor	%
02.04	Juros e outros encargos	14 838 901,00	44,83%
03.03.01.04.01.02	Amortizações de empréstimos obtidos	18 259 851,00	55,17%
	Total Geral	33 098 752,00	100,00%

Gráfico 14- Passivo Financeiro



19. POUPANÇA CORRENTE

O orçamento Retificativo para 2025 tem subjacente um nível de **poupança corrente** (saldo corrente líquido) de **86.694.039\$00** (oitenta e seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trinta e nove escudos), facto que, à luz do Princípio do Equilíbrio Orçamental, permite que se assista a uma canalização de receitas correntes para financiamento de despesas de capital e que se cumpra a regra de equilíbrio orçamental, expressa no artigo 24º, nº 2 do preceito legal que define o Regime Financeiro dos Municípios, que determina que as Receitas Correntes serão pelo menos, iguais às Despesas Correntes.

20. ANÁLISE DAS DESPESAS SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA

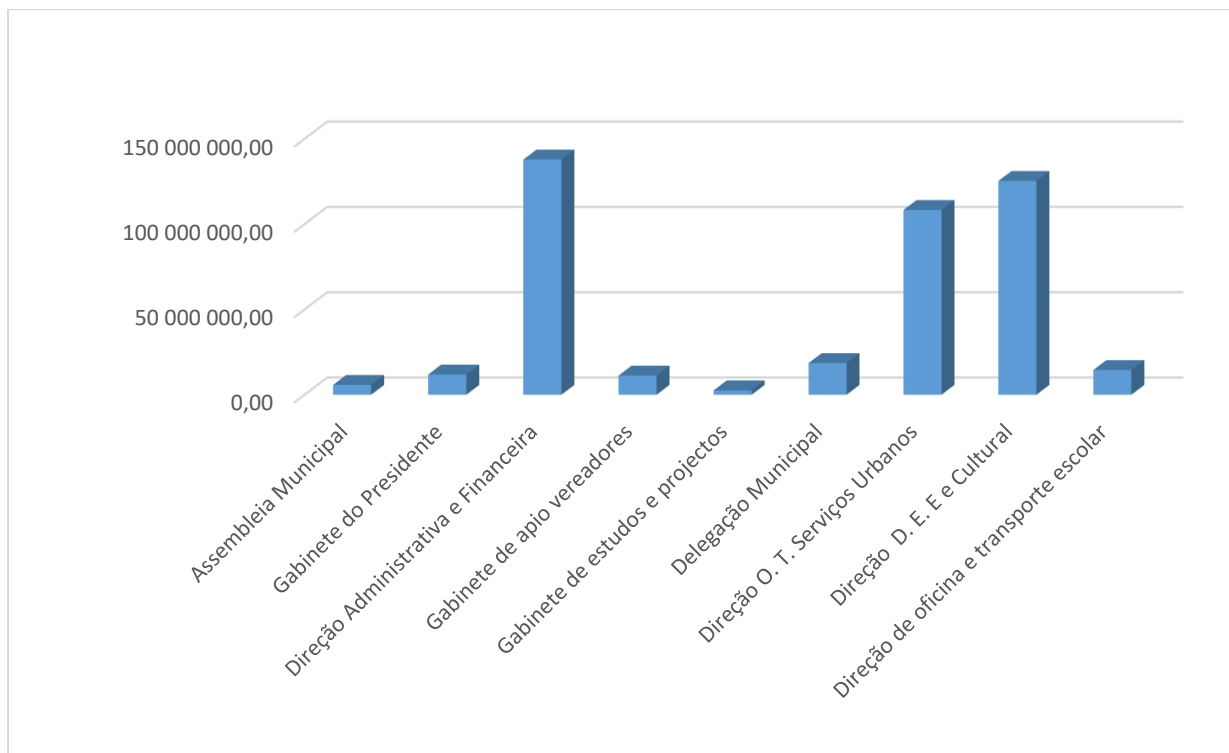
O orçamento retificativo de despesas para o ano de 2025 foi estimado através das necessidades de cada unidade orgânica.

As despesas estimadas para cada órgão são as apresentadas no quadro seguinte e ilustradas no gráfico seguinte:

Tabela 20- Despesas por Unidade Orgânica

Despesas segundo classificação orgânica			
Nº	Descrição	Valor	%
1	Assembleia Municipal	5 755 254,00	1,32%
2	Gabinete do Presidente	11 865 413,00	2,72%
3	Direção Administrativa e Financeira	137 869 047,00	31,62%
4	Gabinete de apoio vereadores	11 242 240,00	2,58%
5	Gabinete de estudos e projectos	2 580 420,00	0,59%
6	Delegação Municipal	18 568 864,00	4,26%
7	Direção O. T. Serviços Urbanos	108 319 738,00	24,84%
8	Direção D. E. E e Cultural	125 345 515,00	28,75%
9	Direção de oficina e transporte escolar	14 487 394,00	3,32%
	Total Geral	436 033 885,00	100,00%

Gráfico 15 Despesas por Unidade Orgânica



Análise detalhada demonstra que a orgânica com maior despesa previstas é a **Direção de Administrativa e Financeira**, com uma dotação estimada em 137.869.047\$00 (cento e trinta e sete milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quarenta e sete escudos), cerca de 31.62% do total global das despesas.

A Direção Desenvolvimento Economico, Educação e Cultura, é o serviço que se segue, com uma dotação estimada em 125.345.515\$00 (cento e vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quinze escudos), cerca de 28.75% do total global das despesas.

Segue a Direção de Ordenamento de Território e Serviços Urbanos, que por excelência é o Órgão de Execução dos Investimentos Camarários, é a unidade orgânica que mais verba absorve com 108.319.738\$00 (cento e oito milhões, trezentos e dezanove mil, setecentos e trinta e oito escudos) cerca de 24.84% do total das despesas.

A Assembleia Municipal, órgão fiscalizadora da atividade municipal, canaliza cerca de 1.32%, cerca de 5.755.254\$00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro escudos).

21. INVESTIMENTOS

O Município de São Domingos tem de modo sustentado, ao longo dos anos, dado continuidade às políticas de desenvolvimento municipal nos termos do cumprimento da sua missão sustentada na construção de um concelho coeso, solidário, centrado nas pessoas e que promove a inclusão social e territorial, bem como a infraestruturação do município e o desenvolvimento humano.

Edilidade tem definido seis eixos de governação, como sendo a Transversal, Boa Governação, Capital Humano, Competitividade, Infraestruturação e Coesão Social. É notório a aposta no infraestruturação do município, com cerca de 50.04% das despesas de investimento, no montante de 218.204.825\$00 (duzentos e dezoito milhões, duzentos e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco escudos), uma aposta direcionado principalmente pela Juventude, com a construção de Infraestruturas desportivas, como Campo relvado para freguesia de Nossa Senhora da Luz, Reabilitações de Placas desportivas.

O reforço da coesão social e territorial do Município, assim como a promoção da sustentabilidade ambiental constituem o referencial estratégico do **Programa de Investimento Municipal**, que se encontra estruturado em **Programas e Subprogramas**, devidamente discriminados em **projetos**, permitindo ao Município realizar um programa diversificado de atividades nos mais diversos sectores, através da construção, reabilitação e requalificação de uma rede de infraestruturas sócio comunitárias, onde se destaca a Urbanização e Construção do Parque Industrial, Comercial e Habitacional de Ribeirão Chiqueiro, que ira permitir aos

proprietários dos terrenos rústicos do loteamento da Câmara Municipal em Ribeirão Chiqueiro, iniciarem as suas construções, em condições normais, por um lado, e por lado ira permitir os um melhoramento na arrecadação dos impostos e taxas incorporados aos processos de construções e consequentemente o aumento das receitas do IUP com a efetivação das construções.

O Mapa X reflete a distribuição dos investimentos para 2025, por setores, como a seguir se descreve:

Tabela 21- Distribuição dos Investimentos para 2025

Programa de Investimento para 2025 por eixo		
Prog/Sub	Programa sub/programas	Valor
Cod	TOTAL GERAL	218 204 825,00
1	TRANSVERSAL	4 075 000,00
11	GENERO	1 150 000,00
12	JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO	1 900 000,00
13	AMBIENTE	1 025 000,00
2	BOA GOVERNAÇÃO	48 974 500,00
21	Reforma do Estado e da Administração Pública	48 187 000,00
22	Governança Eletrônica	487 500,00
23	Segurança	300 000,00
3	CAPITAL HUMANO	43 432 506,00
31	Educação	18 112 506,00
32	Desporto	2 750 000,00
33	Emprego e Formação Profissional	1 875 000,00
34	Cultura	19 132 500,00
35	Saúde	1 562 500,00
4	COMPETITIVIDADE	7 650 000,00
41	Agricultura	1 562 500,00
42	Pesca	2 000 000,00
43	Turismo	750 000,00
44	Comércio	1 375 000,00
45	Indústria	1 962 500,00
5	INFRA-ESTRUTURAÇÃO	100 069 726,00
51	Ordenamento do Território	1 375 000,00
52	Saneamento Básico	13 500 000,00
53	Gestão dos Recursos Hídricos	15 250 000,00
54	Infra-Estruturas e Transportes	30 950 000,00
55	Energia	1 125 000,00
56	Requalificação Urbana e Habitação	37 869 726,00
6	COESÃO SOCIAL	14 003 093,00
61	Habitação social	5 650 000,00
62	Proteção social	8 353 093,00

ANÁLISE DE DESPESAS POR EIXOS, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS (MAPA X).

21.1 TRANSVERSAL

Este eixo enquadra os programas Género, Juventude e Ambiente, com os subprogramas Promoção da Igualdade e Equidade de Género, Participação e representação dos jovens e Gestão Equilibrada dos Recursos Naturais, num total de 4.075.000\$00 (quatro milhões, setenta e cinco mil escudos).

21.2 BOA GOVERNAÇÃO

Com um orçamento a rondar os 48.974.500\$00 (quarenta e oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil, mil, quinhentos escudos), o eixo integra o programa “Reforma do Estado e da Administração Publica; Governação eletrónica e a segurança, que ira proporcionar na melhoria da capacidade técnica da instituição, assim como o seu protagonismo a nível local e regional.

21.3 CAPITAL HUMANO

A materialização de políticas de gestão de recursos humanos que reforcem o espirito de equipa e a coesão (team building), bem como a identidade e cultura organizacional, o investimento na educação, desporto, emprego e formação profissional, cultura e saúde são objetivos deste eixo programático. Orçado em 43.432.506\$00 (quarenta e três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e seis escudos), com os subprogramas como:

- Formação e capacitação das monitoras de infância;
- Apetrechamento dos Jardins Infantis com equipamentos didáticos modernos;
- Reforço do Transporte Escolar
- Apoio aos estudantes carenciados (Kits escolar, propinas, etc.)
- Apoio à Inserção dos Jovens no Ensino Superior
- Reforço da Dinamização, promoção e divulgação da Cultura
- Apetrechamento, Reforço, dinamização, promoção e divulgação do artesanato;
- Musealização e Criação de Centro interpretativo em Baia de Alcatraz, em parceria com IPC e paroquia de Nossa Senhora da Luz;
- Projeto Casa da Cultura e estatua-Ano Nobu;
- Projeto de promoção de teatro e Artes;
- Projeto Natal de Luz e Cor;
- Carnaval SD 2024;

- Feiras de Saúde, campanhas e ações de IEC nas comunidades;
- Comemoração das datas/ efemeridades ligado à saúde;
- Apoio no apetrechamento das USB's nas comunidades mais dispersas do município;

21.4 EIXO COMPETITIVIDADE

Com orçamento de 7.650.000\$00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta mil escudos), o eixo da competitividade perspectiva a implementação de atividades económicas locais ligados ao sector agrícola, pesca, turismo, comercio e industria, com os subprogramas como:

- Valorização dos recursos naturais e desenvolvimento agro-silvo-pastoril-(Agricultura):
 - Desenvolvimento do mundo rural e revitalização da agropecuária
- Valorização dos produtos da pesca – (Pesca):
 - Apoios e incentivos ao desenvolvimento da pesca e economia azul.
- Valorização da Produção Nacional, - (comercio):
 - Valorização e revitalização do nosso mercado e produtos endógenos.
 - Fortalecimento da atividade comercial
- Integração da Indústria na Política de Desenvolvimento – (Industria):
 - Fomento ao empreendedorismo

21.5 INFRAESTRUTURAÇÃO

O eixo propõe o desenvolvimento sustentado e equilibrado do Município, com um orçamento de 100.069.726\$00 (cem milhões, sessenta e nove mil, setecentos e vinte e seis escudos), perspectiva a implementação dos subprogramas de Ordenamento de Território, Saneamento Básico, Gestão dos Recursos Hídricos, infraestruturas, energia e requalificação urbana e habitação, com os seguintes projetos:

- Melhoria da Gestão do Território, Solos e Cadastro – (Ordenamento do Território)
 - Implementação da Proposta Toponímica Municipal (Continuação);
 - Elaboração de Planos Urbanísticos Municipais;
- Melhoria do Sistema de Recolha, Tratamento dos Resíduos Sólidos e Águas Residuais – (Saneamento Básico)
 - Aquisição de Equipamentos de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos;
 - Sensibilização, Qualificação e Limpeza do Território Municipal;
 - Apoio na construção de casas de banho às famílias em situação de vulnerabilidade;

- Melhoria da Gestão Integrada e Qualidade de Água para o Abastecimento Público – (Gestão de Recursos Hídricos)
 - Projeto de Extensão da Rede Pública de Abastecimento de Água e Ligação Domiciliária;
 - Construção de Reservatórios Domiciliários;
- Garantia de Condições de Segurança das Estradas para a Circulação – (Infraestruturas e Transportes)
 - Execução de Obras de Drenagem de Águas Pluviais nas Ribeiras de Tambreira a João Garrido - I FASE
 - Construção e reabilitação das infraestruturas desportivas (Campo relvado, reabilitação de placas desportivas);
 - Ampliação do Cemitério Municipal do Centro da Cidade;
 - Reabilitação Mercado Municipal;
 - Master Plan e projeto de arquitetura de requalificação urbana da Cidade de SD e arredores.
 - Construção de passareira aérea para as Localidades de Cova de Barro e Choupana;
 - Continuação das obras de Infraestruturação dos terrenos da Câmara Municipal na zona Ribeirão Chiqueiro-zona habitacional;
- Melhoria das Infraestrutura, Produção, Armazenamento e Distribuição de Energia – (Energia):
 - Reforço de iluminação pública nos espaços públicos;
 - Eletrificação das localidades de Chaminé
- Melhoria da Planificação Urbanística, Habitacional e Requalificação – (Requalificação Urbana e Ambiental)
 - Requalificação e valorização das localidades do Município de São Domingos
 - Programa de Regeneração do habitat em Moia-Moia;
 - Manutenção de estradas municipais (Requalificação de estradas, arruamentos e caminhos vicinais dos bairros periféricos);
 - Reabilitação das infraestruturas Educação (EBI e Jardins);
 - Reabilitação das infraestruturas de Saúde;
 - Reabilitação de estradas de acesso às Localidades;

21.6 COESÃO SOCIAL

Estimado em 14.003.093\$00 (catorze milhões, três mil, noventa e três escudos), este eixo integra os programas de habitação social e proteção social, com os seguintes Subprogramas de:

- Promover a melhoria das condições habitacionais das famílias em situação de exclusão e vulnerabilidade – (Habitação Social)
 - Projetos de reabilitação, Construção de moradias a famílias carenciadas; Djudan compu nha kaza/Nha casa nha sossego;
 - Programa de Emergência
 - Programa de promoção de acesso aos serviços básicos nas habitações das famílias mais vulneráveis-SD;
- Garantia do acesso de todos os grupos sociais e profissionais a proteção social – (Proteção Social)
 - Apoio á terceira idade e outros grupos vulneráveis;
 - Promoção e Inclusão social - Benefícios Sociais;
 - Promoção de serviços de cuidados a dependentes - Outras Despesas; (Centro do Dia)

O Mapa de Investimentos Públicos Municipais (mapa X em anexo) infra, apresenta a estrutura dos projetos de investimentos para o ano de 2025, bem como a sua comparação com o ano 2024

Tabela 224- Estruturas dos Projetos de Investimentos

Estrutura dos Projetos de Investimentos 2025			
Eixo	Descrição	2025	%
1	TRANSVERSAL	4 075 000,00	1,87%
2	BOA GOVERNAÇÃO	48 974 500,00	22,44%
3	CAPITAL HUMANO	43 432 506,00	19,90%
4	COMPETITIVIDADE	7 650 000,00	3,51%
5	INFRA-ESTRUTURAÇÃO	100 069 726,00	45,86%
6	COESÃO SOCIAL	14 003 093,00	6,42%
Total		218 204 825,00	100,00%

Estrutura dos Projetos de Investimentos Comparativa 2025/2024			
Eixo	Descrição	2024	% 2024/2023
1	TRANSVERSAL	17 461 428,00	-76,66%
2	BOA GOVERNAÇÃO	28 025 000,00	74,75%
3	CAPITAL HUMANO	67 101 917,00	-35,27%
4	COMPETITIVIDADE	34 450 000,00	-77,79%
5	INFRA-ESTRUTURAÇÃO	239 943 000,00	-58,29%
6	COESÃO SOCIAL	38 799 660,00	-63,91%
Total		425 781 005,00	-48,75%

2. CÂMARA MUNICIPAL

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PARA 2025

PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO RETIFICATIVO

Normas de acompanhamento da execução

O Plano de Atividades e o Orçamento Retificativo municipal para o ano de 2025 serão executados em estrita observância às normas de acompanhamento que a seguir se apresentam:

Compete à Secretaria Municipal, o acompanhamento e controlo da execução financeira dos documentos previsionais.

EXECUÇÃO, CONTROLO E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTAL

Execução orçamental

A execução orçamental compreende a prática dos atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais na prossecução das suas atribuições.

Os serviços municipais são responsáveis pela gestão dos meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em estrita obediência às medidas de gestão orçamental definidas pelo órgão executivo.

CONTROLO ORÇAMENTAL

Nenhuma receita pode ser liquidada ou cobrada, mesmo que seja legal, se não tiver sido objeto de inscrição orçamental (artigo 43º, nº 1 da Lei nº 79/VI/2005, de 05 de Setembro).

Uma das regras vigentes consiste no facto de em matéria de previsão e arrecadação de receitas, vigorar o princípio da tipicidade qualitativa. Significa que só podem ser arrecadadas as receitas inscritas no orçamento, podendo, no entanto, o seu valor ultrapassar o montante inscrito no orçamento.

O controlo orçamental visa a verificação da legalidade e da regularidade financeira das operações de execução orçamental e a apreciação da economia, eficiência e eficácia da gestão

do dinheiro público. Efetua-se prévia, concomitante e sucessivamente à realização das operações de execução orçamental e assume a forma de controlo interno, administrativo e externo.

O controlo administrativo e financeiro da execução orçamental cabe, além da própria Câmara Municipal, à Assembleia Municipal e aos órgãos de inspeção e de controlo administrativo do Estado (vide artigo 47º, nº 1 da Lei das Finanças Locais). O controlo interno da atividade municipal é exercido através da verificação da regularidade das operações contabilísticas relativas a receitas e despesas, uma atividade geralmente exercida pelo Secretário Municipal.

O controlo externo da atividade municipal é exercido pelo Governo, através da tutela da legalidade (controlo administrativo), pela Inspeção-geral de Finanças (controlo financeiro e administrativo), e pelo Tribunal de Contas (controlo financeiro jurisdicional) e pelos Tribunais com competência em matéria administrativa. O controlo externo exercido pela Inspeção-geral de Finanças é um controlo exclusivamente “a posteriori” e incide sobre a apreciação da legalidade e regularidade da gestão administrativa e financeira, tendo por objeto a verificação do cumprimento da lei no que se refere às seguintes matérias: Plano de atividades, orçamento e a sua execução, gestão patrimonial.

O controlo externo exercido pelo Tribunal de Contas é um controlo preventivo, mas sobretudo sucessivo. O controlo preventivo (**sujeito ao visto prévio**) do Tribunal de Contas é um controlo seletivo que incide sobre certos atos e contratos previstos na lei (artigo 42º, nº 1, da Lei nº 24/IX/2018, de 2 de dezembro), com o objetivo de averiguar se esses atos e contratos estão em conformidade com a lei e se as despesas têm previsão e cabimento orçamentais.

Estão sujeitos a essa fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 5º:

- a) os contratos de qualquer natureza, quando celebrados por integrantes na Administração direta e local do Estado.
- b) Os atos que resulta que resulte o aumento da dívida pública fundada das entidades referidas nas alíneas a) a c) do número 1 do artigo 3º, bem como os atos que modifiquem as condições gerais de empréstimos visados.
- c) Os contratos de obras públicas, aquisição de bens e serviços, bem como outras aquisições patrimoniais que impliquem dispensa nos termos do número 3 do artigo 46º exceto quando não deduzidos e escrito por força da lei.

- d) As minutas dos contratos sujeitos à escritura publica e ou as minutas do contrato de valor ou superior ao fixado nas leis do Orçamento nos termos do numero 3 do artigo 46º, cujos os encargos, parte deles tenham de ser satisfeitos no ato da sua celebração.
- e) Os atos ou contratos que formalizem modificações objetivas a contratos não visados que impliquem um agravamento dos respetivos encargos financeiros ou responsabilidade financeiras.
- f) Os atos ou contratos que formalizem modificações objetivos a contratos não visados que impliquem um agravamento dos respetivos encargos financeiros em valores previsto no numero 3 do artigo 46º.

Quando esse órgão, após esta análise, verifica que o processo está de acordo com os requisitos legais, concede o visto. Se, pelo contrário, deteta alguma ilegalidade, recusa o visto. **O visto é, pois, um requisito de eficácia no acto administrativo**, pelo que sendo recusado, aquele acto não pode produzir efeitos. Por outro lado, nenhum contrato ou acto sujeito à fiscalização prévia pode produzir efeitos, designadamente financeiros, sem o respetivo visto.

O controlo sucessivo exercido pelo Tribunal de Contas é um controlo global que incide sobre a globalidade da atividade municipal. Os instrumentos essenciais utilizados para o exercício do controlo das despesas públicas municipais pelo Tribunal de Contas (vide artigo 49º da Lei nº 24/IX/2018, de 2 de fevereiro) são as auditorias, a prestação e julgamento de contas de gerência, podendo esse órgão impor responsabilidade financeira.

Sendo o princípio da legalidade um elemento estruturante das finanças públicas, **nenhuma despesa pode ser assumida, autorizada e paga sem que, para além de ser legal, esteja inscrita em orçamento, disponha de dotação adequada e nela tenha cabimento** (artigo 44º, nº 1 da Lei nº 79/VI/2005 de 05 de Setembro).

A autorização da realização de despesa não cabimentadas e a assunção de compromissos, não podem ocorrer sem que seja verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, respetivamente, porque configura a prática de atos inválidos, invalidada que a lei comina com a nulidade e respetiva responsabilização.

Apenas poderão ser autorizadas despesas no âmbito das competências e atribuições definidas aos Municípios.

ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTAL

Trimestralmente, deverão ser realizadas análises aos desvios orçamentais apurados no âmbito das receitas municipais, face às previsões inicialmente definidas. Igualmente, deverá o responsável pela execução orçamental aferir os desvios existentes na execução das despesas à sua responsabilidade, face aos cronogramas iniciais de execução, procedendo à sua reprogramação e remetendo os novos cronogramas de execução à Câmara Municipal, com o objetivo de se compatibilizarem os compromissos orçamentais registados.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

Durante a execução do orçamento poderão haver rubricas que se encontrem insuficientemente dotadas face às despesas que se pretende realizar. Assim, a respetiva despesa não poderá ser autorizada por não ser possível efetuar o cabimento da mesma.

Desta forma, justifica-se, que seja feita uma **alteração** ou **revisão dos valores inscritos no orçamento retificativo**. Também poderão ocorrer situações que pela sua imprevisibilidade na fase de preparação do orçamento, urgência, ou por razões que visam manter o equilíbrio financeiro justificam a transferência de verbas de uma rubrica para outras, permitindo assim o aumento de flexibilidade e racionalidade da execução do orçamento.

As **alterações orçamentais consistem na transferência de verbas de rubricas dotadas em excesso para rubricas que se encontram insuficientemente dotadas**, não se alterando, portanto, a dotação global do orçamento. Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento poderá ser objeto de **revisões** e de **alterações**.

Na **revisão** e **alteração** do orçamento retificativo municipal, há que distinguir a **revisão** porque supõe um **aumento das despesas ou uma redução de receitas**, é da competência da **Assembleia Municipal** que é quem aprova o orçamento, e a **alteração** porque não determina aumento de despesas nem redução de receitas, mas mera **transferência de verba de uma rubrica para outra**, é da competência do órgão executivo, ou seja, da **Câmara Municipal**.

A transferência de verbas é geralmente feita uma vez por ano a partir do segundo trimestre, mediante proposta fundamentada da Câmara Municipal. Nesse processo, são tidas em conta alguns aspetos importantes, como sejam, as verbas orçamentais que tenham sido objeto de reforço, não podem oferecer disponibilidades para suprir a insuficiência ou inexistência de

qualquer outra dotação; e as que tenham oferecido contrapartida para transferência não podem ser reforçadas.

São da competência da Câmara Municipal as seguintes alterações orçamentais:

- a) As transferências de dotações inscritas a favor de serviços que, no decorrer do ano económico, transitem de um departamento para outro;
- b) O reforço de verbas, por inscrição ou transferência, que tenham por contrapartida as dotações provisionais previstas nos artigos 32º nº 2 e 33º da Lei das Finanças Locais;
- c) A inscrição de dotações orçamentais relativas a donativos, internos ou externos, não previstos no orçamento;
- d) A inscrição ou reforço de dotações orçamentais por contrapartida de empréstimos que venham a ser disponibilizados ou utilizados durante o período de execução orçamental e que à data da aprovação do orçamento não estavam efetivamente concedidos, desde que não ultrapassem dos limites, condições e aplicação estabelecidos pela Assembleia Municipal na deliberação de aprovação do orçamento;
- e) A inscrição ou reforço de dotações orçamentais por contrapartida em acréscimos de transferências do Estado que, à data da aprovação do orçamento, não estejam definitivamente fixadas.

COMPETÊNCIA NA APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

As alterações aos documentos previsionais, para efeitos da sua aplicação legal, têm de ser sujeitas à aprovação dos respetivos órgãos autárquicos.

Compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, aprovar as alterações ao orçamento e às opções do plano, podendo estes atos ser delegados no presidente deste órgão.

As alterações orçamentais, por contrapartida da diminuição ou anulação das dotações da Assembleia Municipal, têm de ser aprovadas por este órgão.

Compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e organização do funcionamento, aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, as alterações ao orçamento e às opções do plano.

A proposta que a Câmara Municipal apresentar não pode ser alterada pela Assembleia Municipal e carece de devida fundamentação quando rejeitada. Mas a Câmara Municipal deve acolher as sugestões efetuadas pela Assembleia Municipal, quando devidamente fundamentadas, salvo se estas enfermarem de provisões ou factos que possam ser considerados ilegais.

FINANCIAMENTO

Os Municípios podem contrair empréstimos junto de qualquer instituição autorizada por lei a conceder crédito, bem como emitir obrigações e celebrar contratos de locação financeira para financiar projetos de investimentos municipais.

O nº 3 do artigo 8º da Lei nº 79/VI/2005, de 05 de setembro, autoriza a Câmara Municipal a contratar **financiamento de curto prazo**, para suprir dificuldades pontuais de tesouraria, **não podendo o seu montante exceder 10% das receitas cobradas no ano económico anterior**, excluídas as contas de ordem.

Os empréstimos contraídos para aplicação em investimentos não podem, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento e o limite máximo de 20 anos. Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar o recurso pelo Município ao crédito.

O recurso ao crédito a curto prazo carece apenas de Deliberação da Câmara Municipal e não pode exceder o final do ano económico em curso, ficando esta na obrigação de informar a Assembleia Municipal na sessão seguinte.

A proposta da Câmara Municipal, quando se refere a crédito que não seja de curto prazo, é obrigatoriamente acompanhada de informações que incluam, necessariamente:

1. A demonstração, de forma inequívoca e verificável por entidade externa, da relevância do investimento e a capacidade de reembolso por parte do Município;

2. Um mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, designadamente, os encargos com juros e amortização do capital de cada um dos empréstimos não reembolsados e sua incidência anual num horizonte de 5 (cinco) anos.

Os encargos anuais com amortizações e juros de crédito de médio e longo prazo, incluindo os dos empréstimos obrigacionistas, não podem exceder o maior dos seguintes limites:

1. 15% do valor das receitas correntes, incluindo as transferências a que o Município tem direito nos termos dos artigos 10º a 13º da lei supra;
2. 25% do valor dos investimentos realizados pelo Município no ano anterior.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Na aplicação e interpretação das normas supramencionadas, quaisquer questões adicionais serão esclarecidas através de despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Cidade da Várzea da Igreja, 29 de outubro de 2025.

MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS

Câmara Municipal

Orçamento Retificativo 2025

MAPA I - Receitas e Ativos não financeiros do Município, especificado segundo uma classificação económica e orgânica

Código	Designação	Administração Directa	Investimentos	Total Geral
01.	Receitas	286 263 248,00	88 515 998,00	374 779 246,00
01.01	IMPOSTOS	33 600 000,00	-	33 600 000,00
01.01.03	Imposto Sobre Património	30 000 000,00	-	30 000 000,00
01.01.03.01	Imposto único sobre patrimonio	30 000 000,00	-	30 000 000,00
01.01.03.01.01	Pessoas singulares	30 000 000,00		30 000 000,00
01.01.04.05	Outros impostos	3 600 000,00	-	3 600 000,00
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veiculos automoveis	3 600 000,00		3 600 000,00
01.03	Transferências	206 323 476,00	64 886 498,00	271 209 974,00
01.03.01	Do Governos Estrangeiros	-	24 204 017,00	24 204 017,00
01.03.01.02	Capital	-	24 204 017,00	24 204 017,00
01.03.01.02.03	Donativos Directos		24 204 017,00	24 204 017,00
01.03.03	Das Administrações Publicas	206 323 476,00	40 682 481,00	247 005 957,00
01.03.03.01	Correntes	206 323 476,00	-	206 323 476,00
01.03.03.01.01	Administração Central	200 323 476,00		200 323 476,00
01.03.03.01.02	Administração local	6 000 000,00	-	6 000 000,00
01.03.03.02	Capital	-	40 682 481,00	40 682 481,00
01,03,03,02,01	Administração Central		40 682 481,00	40 682 481,00
01,03,03,02,01	Adminitração Local			-
01.04	Outras receitas	46 339 772,00	-	46 339 772,00
01.04.01	Rendimento de propriedade	400 000,00	-	400 000,00
01.04.01.05	Rendas	400 000,00	-	400 000,00
01.04.01.05 .07	Outras rendas	400 000,00		400 000,00
01.04.02	Vendas de bens e serviços	40 639 772,00	-	40 639 772,00
01.04.02.01	Vendes de bens correntes	391 572,00	-	391 572,00
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	391 572,00		391 572,00
01.04.02.02	Taxas de prestações de serviços	40 248 200,00	-	40 248 200,00
01.04.02.02.01	Prestações sociais	31 748 200,00		31 748 200,00
01.04.02.02.01.00.07	Taxas de serviço de comercio	2 500 000,00		2 500 000,00
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviço de secretaria	2 800 000,00		2 800 000,00
01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licença de loteamento de execução de obras de particulares de utilização de via publica por motivos de obras e de utilização de edificios	2 000 000,00		2 000 000,00

Código	Designação	Administração Directa	Investimentos	Total Geral
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infraestruturas urbanísticas e de saneamento	2 200 000,00		2 200 000,00
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	600 000,00		600 000,00
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos publicos	3 600 000,00		3 600 000,00
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso ede jazigos de osarios e de outras instalações em cemiterios municipais	1 000 000,00		1 000 000,00
01.04.02.02.01.02.00.05	Taxa de Viacao	2 200 000,00		2 200 000,00
01.04.02.02.01.02.03	Taxa de comparticipação dos proprietários de solos urbanos nos custos da urbanização	800 000,00		800 000,00
01.04.02.02.01.02.04	Taxa pela comparticipaçãodos proprietarios de imoveis em areas urbanizadas nos custos de conservação dos espaços publicos	800 000,00		800 000,00
01.04.02.02.01.02.05	Taxas pelas extracção de inertes em explorações particulares a ceu aberto	5 250 000,00		5 250 000,00
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do dominio publico municipal	1 800 000,00		1 800 000,00
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pelo aproveitamento de bens de utilidade publica situados no solo e subsolo e espaço aereo do dominio publico municipal	2 000 000,00		2 000 000,00
01.04.02.02.01.02.09	Taxas pela instalação de antenas parabolicas	200 000,00		200 000,00
01.04.02.02.01.03.00	Taxas pela instalação de antenas de operadores de telecomunicação moveis	2 040 000,00		2 040 000,00
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao publico por unidade orgânicas,funcionarios ou agentes municipais	576 000,00		576 000,00
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambique	75 000,00		75 000,00
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	1 307 200,00		1 307 200,00
01.04.02.03	Taxas de outros serviços	5 000 000,00		5 000 000,00
01.04.02.03.09	Outros	5 000 000,00		5 000 000,00
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	3 500 000,00	-	3 500 000,00
01.04.02.04.09	Serviços diversos	3 500 000,00		3 500 000,00
01.04.03	Multas e outras penalidades	1 500 000,00	-	1 500 000,00
01.04.03.04	Taxa de relaxe	800 000,00		800 000,00
01.04.03.05	Multas por infrações de codigo de postura municipais	250 000,00		250 000,00
01.04.03.06	Juros de mora	150 000,00		150 000,00
01.04.03.07	Multas e outras Penalidades	300 000,00		300 000,00
01.04.04	Outras transferências	3 800 000,00	-	3 800 000,00
01.04.04.01	Correntes	3 800 000,00		3 800 000,00
03.01	Activos não financeiros	-	23 629 500,00	23 629 500,00
01 04 05 02	Reposicoes nao abatida no pagamento	-	600 000,00	600 000,00
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinarias e equipamentos	-	3 450 000,00	3 450 000,00
03.01.04.01.02	Vendas de terrenos do domínio público	-	19 579 500,00	19 579 500,00

Código	Descrição	Unidade Orgânica									Total Geral	Peso no ORC	
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Dir.Admin. Financeira	Gabinete de apoio vereadores	Gabinete de estudos e projectos	Delegação Municipal	DirDireção O. T. Serviços Urbanos	Direção D. E. E e Cultural	Direção de oficinas e transporte escolar			
	DESPESAS	5 755 254,00	11 865 413,00	119 609 196,00	11 242 240,00	2 580 420,00	18 568 864,00	108 319 738,00	125 345 515,00	14 487 394,00	417 774 034,00	100%	218 204 825,00
02.01	Despesas com o pessoal	3 435 393,00	8 104 417,00	22 990 448,00	9 114 560,00	2 580 420,00	16 893 664,00	29 038 038,00	36 081 990,00	12 917 646,00	141 156 576,00	33,79%	2 199 500,00
02.01.01	Remunerações certas e Permanentes	3 425 793,00	7 238 748,00	22 474 004,00	8 081 600,00	2 575 620,00	16 838 464,00	28 502 028,00	34 726 140,00	12 470 220,00	136 332 617,00	32,63%	2 199 500,00
02.01.01.01	Remunerações e abonos	1 938 929,00	5 853 948,00	14 721 164,00	7 931 600,00	2 575 620,00	16 465 136,00	26 274 076,00	29 929 488,00	11 024 304,00	116 714 265,00	27,94%	0,00
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	892 541,00	5 853 948,00	0,00	7 931 600,00	0,00	224 316,00	0,00	0,00	0,00	14 902 405,00	3,57%	0,00
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	1 046 388,00	0,00	2 645 424,00	0,00	2 575 620,00	0,00	1 536 684,00	1 688 168,00	1 161 632,00	10 653 916,00	2,55%	0,00
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	0,00	0,00	12 075 740,00	0,00	0,00	16 240 820,00	24 737 392,00	28 241 320,00	9 862 672,00	91 157 944,00	21,82%	0,00
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	1 486 864,00	1 384 800,00	7 628 136,00	150 000,00	0,00	373 328,00	2 227 952,00	4 796 652,00	1 445 916,00	19 493 648,00	4,67%	2 199 500,00
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	408 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408 000,00	0,10%	0,00
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	0,00	840 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840 000,00	0,20%	0,00
02.01.01.02.03	Despesas de representação	61 200,00	244 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306 000,00	0,07%	0,00
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	680 000,00	0,00	4 979 972,00	0,00	0,00	139 544,00	464 568,00	3 915 304,00	0,00	10 179 388,00	2,44%	0,00
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	137 664,00	0,00	310 804,00	0,00	0,00	233 784,00	1 763 384,00	881 348,00	1 445 916,00	4 772 900,00	1,14%	0,00
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	200 000,00	300 000,00	137 860,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00			787 860,00	0,19%	0,00
02.01.01.02.07	Formação	0,00	0,00	2 199 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 199 500,00	0,53%	2 199 500,00
02.01.01.03	Dotação provisional	0,00	0,00	124 704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124 704,00	0,03%	0,00
02.01.01.03.01	Aumentos salariais			93 112,00	0,00						93 112,00	0,02%	0,00
02.01.01.03.04	Reclassificações			31 592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31 592,00	0,01%	0,00
02.01.02	Segurança social dos agentes do Município	9 600,00	865 669,00	516 444,00	1 032 960,00	4 800,00	55 200,00	536 010,00	1 355 850,00	447 426,00	4 823 959,00	1,15%	0,00
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	9 600,00	865 669,00	516 444,00	1 032 960,00	4 800,00	55 200,00	536 010,00	1 355 850,00	447 426,00	4 823 959,00	1,15%	0,00
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	0,00	861 269,00	387 192,00	1 028 160,00	0,00	0,00	466 410,00	1 151 850,00	178 626,00	4 073 507,00	0,98%	0,00
02.01.02.01.03	Abono de família	9 600,00	4 400,00	129 252,00	4 800,00	4 800,00	55 200,00	69 600,00	204 000,00	268 800,00	750 452,00	0,18%	0,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	2 319 861,00	3 710 000,00	46 177 000,00	2 127 680,00	0,00	1 530 000,00	244 700,00	150 000,00	1 030 000,00	57 289 241,00	13,71%	24 225 000,00
02.02.01	Aquisição de bens	967 061,00	1 520 000,00	8 885 000,00	0,00	0,00	280 000,00	0,00	0,00	330 000,00	11 982 061,00	2,87%	625 000,00
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	27 061,00	0,00	300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327 061,00	0,08%	0,00
02.02.01.00.05	Material de escritório	420 000,00	280 000,00	800 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230 000,00	1 730 000,00	0,41%	0,00
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	0,00	140 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140 000,00	0,03%	0,00
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	0,00	0,00	625 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		625 000,00	0,15%	625 000,00
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	120 000,00	300 000,00	3 360 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 780 000,00	0,90%	0,00
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	150 000,00	150 000,00	600 000,00	0,00	0,00	80 000,00				980 000,00	0,23%	0,00
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	100 000,00	200 000,00	2 000 000,00	0,00	0,00	200 000,00	0,00			2 500 000,00	0,60%	0,00
02.02.01.09.09	Outros bens	150 000,00	450 000,00	1 200 000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	100 000,00	1 900 000,00	0,45%	0,00
02.02.02	Aquisição de serviços	1 352 800,00	2 190 000,00	37 292 000,00	2 127 680,00	0,00	1 250 000,00	244 700,00	150 000,00	700 000,00	45 307 180,00	10,84%	23 600 000,00
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	0,00	0,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000 000,00	0,24%	0,00
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	0,00	0,00	500 000,00	0,00	0,00	700 000,00	0,00	0,00	0,00	1 200 000,00	0,29%	0,00
02.02.02.00.03	Comunicações	40 800,00		700 000,00	1 327 680,00	0,00	100 000,00	0,00	0,00	100 000,00	2 268 480,00	0,54%	0,00
02.02.02.00.04	Transportes	200 000,00	0,00	0,00	200 000,00	0,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	450 000,00	0,11%	0,00
02.02.02.00.05	Água	48 000,00		500 000,00	0,00	0,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	648 000,00	0,16%	0,00
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	54 000,00	60 000,00	750 000,00	0,00	0,00	90 000,00	0,00	0,00	50 000,00	1 004 000,00	0,24%	0,00
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	120 000,00	180 000,00	400 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700 000,00	0,17%	0,00
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	300 000,00	700 000,00	300 000,00	100 000,00	0,00	0,00	100 000,00	100 000,00	50 000,00	1 650 000,00	0,39%	0,00
02.02.02.00.09	Deslocações e estadias	400 000,00	1 000 000,00	500 000,00	500 000,00	0,00	150 000,00	0,00	50 000,00	150 000,00	2 750 000,00	0,66%	0,00
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança			300 000,00							300 000,00	0,07%	300 000,00
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	40 000,00	50 000,00	200 000,00	0,00	0,00	60 000,00	0,00	0,00	0,00	350 000,00	0,08%	0,00
02.02.02.01.02	Honorários	0,00	0,00	1 242 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 242 000,00	0,30%	0,00

Código	Descrição	Unidade Orgânica									Total Geral	Peso no ORC	
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Dir.Admin. Financeira	Gabinete de apoio vereadores	Gabinete de estudos e projectos	Delegação Municipal	DirDireção O. T. Serviços Urbanos	Direção D. E. E e Cultural	Direção de oficinas e transporte escolar			
02.02.02.01.03.01	Assistência Técnica - Residentes	0,00	0,00	23 300 000,00	0,00	0,00	0,00				23 300 000,00	5,58%	23 300 000,00
02.02.02.09.09	Outros serviços	150 000,00	200 000,00	7 600 000,00	0,00	0,00	0,00	144 700,00	0,00	350 000,00	8 444 700,00	2,02%	0,00
02.04	Juros e outros encargos	0,00	0,00	14 838 901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 838 901,00	3,55%	0,00
02.04.02	Juros da dívida pública interna	0,00		14 838 901,00		0,00	0,00		0,00	0,00	14 838 901,00	3,55%	0,00
02.06	Transferências	0,00	0,00	850 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850 000,00	0,20%	0,00
02.06.03	Administrações Públicas	0,00	0,00	850 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850 000,00	0,20%	0,00
02.06.03.01	Correntes	0,00	0,00	850 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850 000,00	0,20%	0,00
02.06.03.01.09	Outras Transf. Administ. Pública	0,00	0,00	850 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850 000,00	0,20%	0,00
02.07	Benefícios Sociais	0,00	0,00	9 360 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 765 593,00	0,00	15 125 593,00	3,62%	5 765 593,00
02.07.01	Benefícios sociais	0,00	0,00	9 360 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 360 000,00	2,24%	0,00
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário	0,00	0,00	9 360 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 360 000,00		0,00
02.07.01.01.01	Pensão de Aposentação	0,00	0,00	9 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 000 000,00	2,15%	0,00
02.07.01.01.02	Pensão de Sobrevivência	0,00	0,00	360 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360 000,00	0,09%	0,00
02.07.02	Benefícios de assistência social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 765 593,00	0,00	5 765 593,00	1,38%	5 765 593,00
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 765 593,00	0,00	5 765 593,00	1,38%	5 765 593,00
02.08	Outras despesas	0,00	50 996,00	1 267 847,00	0,00	0,00	145 200,00	64 000,00	72 413 706,00	539 748,00	74 481 497,00	17,83%	71 982 506,00
02.08.01	Seguros	0,00	50 996,00	98 656,00	0,00	0,00	0,00	64 000,00	0,00	539 748,00	753 400,00	0,18%	0,00
02.08.02	Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71 982 506,00		71 982 506,00	17,23%	71 982 506,00
02.08.05	Restituições	0,00	0,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	350 000,00	0,08%	0,00
02.08.06	Indemnizações	0,00	0,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	200 000,00	0,05%	0,00
02.08.08	Dotação provisional	0,00		619 191,00		0,00	145 200,00	0,00	431 200,00	0,00	1 195 591,00	0,29%	0,00
03.01	Activos não Financeiros	0,00	0,00	24 125 000,00	0,00	0,00	0,00	78 973 000,00	10 934 226,00	0,00	114 032 226,00	27,30%	114 032 226,00
03.01.01	Activos Fixos	0,00	0,00	12 125 000,00	0,00	0,00	0,00	78 973 000,00	10 934 226,00	0,00	102 032 226,00	24,42%	102 032 226,00
03.01.01.01	Edifícios e Outras Construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78 973 000,00	10 934 226,00	0,00	89 907 226,00		89 907 226,00
03.01.01.01.04	Edifícios para Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 934 226,00	0,00	10 934 226,00	2,62%	10 934 226,00
03.01.01.01.04.01	Edifícios para Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 934 226,00	0,00	10 934 226,00	2,62%	10 934 226,00
03.01.01.01.06	Outras Construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78 973 000,00	0,00	0,00	78 973 000,00	18,90%	78 973 000,00
03.01.01.01.06.01	Aquisição de outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78 973 000,00	0,00	0,00	78 973 000,00	18,90%	78 973 000,00
03.01.01.02	Máquina e Equipamento	0,00	0,00	12 125 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 125 000,00	2,90%	12 125 000,00
03.01.01.02.01	Equipamento de transporte	0,00	0,00	9 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 000 000,00	0,02	9 000 000,00
03.01.01.02.01.01	Aquisições de viaturas ligeiras e maquina			9 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 000 000,00	2,15%	9 000 000,00
03.01.01.02.03	Equipamento administrativo	0,00	0,00	3 125 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 125 000,00	0,01	3 125 000,00
03.01.01.02.03.01	Aquisição de equipamentos Administrativos	0,00	0,00	3 125 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 125 000,00	0,75%	3 125 000,00
03.01.04	Recursos Naturais	0,00	0,00	12 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 000 000,00		12 000 000,00
03.01.04.01	Terrenos	0,00	0,00	12 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 000 000,00		12 000 000,00
03.01.04.01.02	Terrenos de Domínio Privado	0,00	0,00	12 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 000 000,00	2,87%	12 000 000,00
03.01.04.01.02.01	Aquisições de Terrenos de Domínio Privado	0,00	0,00	12 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 000 000,00	2,87%	12 000 000,00
	Total Geral	5 755 254,00	11 865 413,00	119 609 196,00	11 242 240,00	2 580 420,00	18 568 864,00	108 319 738,00	125 345 515,00	14 487 394,00	417 774 034,00	100,00%	

MAPA III - DESPESA DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Código funcional	Descrição	Orçamento		Total	Peso no orçamento
		Funcionamento	Investimento		
TOTAL		199 569 209	218 204 825	417 774 034	100,00%
07.00.01	Serviços Públicos Gerais	199 569 209	0	199 569 209	47,77%
07.00.01.01.01	Órgãos Legislativos e executivos (Câmara Municipal e Assembleia Municipal)	28 862 907		28 862 907	6,91%
07.00.01.01.02	Administração Financeira e Fiscal	69 059 696		69 059 696	16,53%
07.00.01.03	Serviços Gerais	101 646 606		101 646 606	24,33%
07.00.01.03.01	Administração de Pessoal	97 511 758		97 511 758	23,34%
07.00.01.03.03	Outros Serviços Gerais	4 134 848		4 134 848	0,99%
07.00.03	Segurança e Ordem Pública	0	300 000	300 000	0,07%
07.00.03.06.00	Programa Nadador Salvador (vigilância das praias)	0	300 000	300 000	0,07%
07.00.04	Assuntos Económicos	0	62 374 500	62 374 500	14,93%
07,00,04,01,01	Comercio	0	1 375 000	1 375 000	0,33%
07,00,04,01,02	Assuntos laborais e de Emprego	0	50 549 500	50 549 500	12,10%
07,00,04,02	Agricultura Sivicultura Pesca e caça			0	0,00%
07,00,04,02,01	Agricultura	0	1 562 500	1 562 500	0,37%
07,00,04,02,04	Pesca	0	2 000 000	2 000 000	0,48%
07,00,04,03,05	Energia	0	1 125 000	1 125 000	0,27%
07,00,04,04,02	Industria	0	1 962 500	1 962 500	0,47%
07,00,07,04,03	Turismo	0	750 000	750 000	0,18%
07,00,03,06	Outros não especificados	0	3 050 000	3 050 000	0,73%
07.00.05	Protecção Ambiental	0	14 525 000	14 525 000	3,48%
07.00.05.05,00	I&D Proteção Ambiental	0	1 025 000	1 025 000	0,25%
07,00,05,06,,00	Outros não especificados	0	13 500 000	13 500 000	3,23%

Código funcional	Descrição	Orçamento		Total	Peso no orçamento
		Funcionamento	Investimento		
07.00.06	Habitação e Desenvolvimento Urbanístico	0	85 444 726	85 444 726	20,45%
07,00,06.02.00	Desenvolvimento Urbanístico	0	32 325 000	32 325 000	7,74%
07.00.06.05.00	I&D Habitação e Desenvolvimento Urbanístico	0	37 869 726	37 869 726	9,06%
07,00,06,03,00	Abastecimento de Água	0	15 250 000	15 250 000	3,65%
07,00,07	Saúde		1 562 500	1 562 500	
07,00.07,05	Outros não especificados		1 562 500	1 562 500	0,37%
07.00.08	Serviços culturais, recreativos e religiosos	0	21 882 500	21 882 500	5,24%
07,00,08,01,00	Serviços Recreativos e Desporto	0	2 750 000	2 750 000	0,66%
07,00,08,02,00	Serviços culturais	0	19 132 500	19 132 500	4,58%
07.00.09	Educação	0	18 112 506	18 112 506	4,34%
07,00,09,01,01	Ensino Pré Escolar	0	887 500	887 500	0,21%
07-00-09-02	Melhoria da Qualidade do Ensino Secundário	0	14 100 006	14 100 006	3,38%
07,00,09,04	Ensino Universitário	0	1 250 000	1 250 000	0,30%
07,00,09,08,00	Outros não especificados de Educação	0	1 875 000	1 875 000	0,45%
07.00.10	Proteção Social	0	14 003 093	14 003 093	3,35%
07.00.10.06.00	Habitação	0	5 650 000	5 650 000	1,35%
07,00,10,08	I&D Proteção Social	0	8 353 093	8 353 093	2,00%
07,00,10,08.00	I&D Proteção Social	0	8 353 093	8 353 093	2,00%
TOTAL		199 569 209	218 204 825	417 774 034	100,00%

MAPA VII- Orçamento consolidado das receitas e ativos não financeiros e das despesas e ativos não financeiros de funcionamento e investimentos, segundo uma classificação econômica

Econômica	Capítulo/Grupo	Total
01'	Receitas e ativos não financeiros	
01.01	Impostos	33 600 000,00
01.03	Transferências	271 209 974,00
01.04	Outras receitas	46 339 772,00
03.01	Ativos não Financeiros	23 629 500,00
Total GERAL/RECEITAS		374 779 246,00
Despesas de correntes		
02.01	Despesas com pessoal	138 957 076,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	33 064 241,00
02.04	Juros e outros encargos	14 838 901,00
02.06	Transferências	850 000,00
02.07	Benefícios Sociais	9 360 000,00
02.08	Outras despesas	2 498 991,00
03.01	Ativos não Financeiros	
Total Despesas Correntes		199 569 209,00
Eixos- Investimentos		
1	TRANSVERSAL	4 075 000,00
2	BOA GOVERNAÇÃO	48 974 500,00
3	CAPITAL HUMANO	43 432 506,00
4	COMPETITIVIDADE	7 650 000,00
5	INFRA-ESTRUTURAÇÃO	100 069 726,00
6	COESÃO SOCIAL	14 003 093,00
Total Despesas Investimentos		218 204 825,00
TOTAL GERAL		417 774 034,00

Mapa VIII - Orçamento consolidado das Receitas e ativos não financeiros das Despesas de Funcionamento segundo uma classificação Orgânica

Receitas	Ano	Peso
	2024	%
Impostos	33 600 000,00	9%
Segurança Social	-	0%
Transferências	271 209 974,00	72%
Outras receitas	46 339 772,00	12%
Activos não Financeiros	23 629 500,00	6%
Receitas totais	374 779 246,00	100%

Despesas	Ano	Peso
	2024	%
Assembleia Municipal	5 755 254,00	1%
Gabinete do Presidente	11 865 413,00	3%
Direção Administrativa e Financeira	119 609 196,00	29%
Gabinete de apoio vereadores	11 242 240,00	3%
Gabinete de estudos e projectos	2 580 420,00	1%
Delegação Municipal	18 568 864,00	4%
DirDireção O. T. Serviços Urbanos	108 319 738,00	26%
Direção D. E. E e Cultural	125 345 515,00	30%
Direção de oficinas e transporte escolar	14 487 394,00	3%
Despesas Totais	417 774 034,00	100%

MAPA X - Programa de Investimentos Públicos do Município, Estruturado por Programas, Sub-programas e Projetos

Elos	Prog	C.E	Designação	0,00				Total Geral
				Fontes de Financiamento				
				Orçamento Municipal	Governo /Tesouro	Donativos	Alienações/ Activos/Emprest	
			TOTAL GERAL	86 694 039,00	40 682 481,00	24 204 017,00	66 624 288,00	218 204 825,00
1	1		TRANSVERSAL	4 075 000,00	0,00	0,00	0,00	4 075 000,00
	11		GENERO	1 150 000,00	0,00	0,00	0,00	1 150 000,00
	111		Promoção da Igualdade e Equidade de Género	1 150 000,00	0,00	0,00	0,00	1 150 000,00
	111.1	02.08.02	Empoderamento social e económico das mulheres	625 000,00				625 000,00
	111.2	02.08.02	Gabinete de Apoio e Encaminhamento às Vítimas de VBG, consumo de álcool e outras drogas e de exclusão social;	525 000,00				525 000,00
	12		JUVENTUDE e Associativismo	1 900 000,00	0,00	0,00	0,00	1 900 000,00
	121		Participação e representação dos jovens	1 900 000,00	0,00	0,00	0,00	1 900 000,00
	121.1	02.08.02	Semana Municipal da Juventude	250 000,00				250 000,00
	121.2	02.08.02	Criação e Implimentação do Corpo de Voluntariado em Acção	250 000,00				250 000,00
	121.3	02.08.02	Realização de intercâmbio juvenil	150 000,00				150 000,00
	121.5	02.08.02	Capacitação e envolvimento das associações comunitárias no processo de desenvolvimento	1 250 000,00				1 250 000,00
	13		AMBIENTE	1 025 000,00	0,00	0,00	0,00	1 025 000,00
	131		Gestão Equilibrada dos Recursos Naturais	1 025 000,00	0,00	0,00	0,00	1 025 000,00
	311.1	03.01.01.01.06.01	Requalificação e valorização ambiental do município de São Domingos	1 025 000,00				1 025 000,00
2	2		BOA GOVERNAÇÃO	24 834 500,00	640 000,00	5 300 000,00	18 200 000,00	48 974 500,00
	21		Reforma do Estado e da Administração Pública	24 637 000,00	50 000,00	5 300 000,00	18 200 000,00	48 187 000,00
	211		Modernização da Administração Pública	24 637 000,00	50 000,00	5 300 000,00	18 200 000,00	48 187 000,00
	211.1	02.01.01.02.07	Formação, qualificação dos Recursos Humanos a Formação de Policia Municipal	87 000,00	50 000,00			137 000,00
	211.2	03.01.01.02.03.01	Aquisição de Equipamentos Administrativos e Mobiliários Diversos;	625 000,00		2 500 000,00		3 125 000,00
	211.5	03.01.01.02.01.01	Viaturas - aquisição;			2 800 000,00	6 200 000,00	9 000 000,00
	211.6	02.02.01.00.09	Material de transporte – peças;	625 000,00				625 000,00
	211.7	02.02.02.01.03.01	Assistência Técnica - Residentes	23 300 000,00				23 300 000,00
	211.8	03.01.04.01.02.01	Aquisição de terreno dominio privado				12 000 000,00	12 000 000,00
	22		Governança Eletrónica	137 500,00	350 000,00	0,00	0,00	487 500,00
	22.1	02.01.01.02.07	Capacitação dos Stafs em SIG - Sistema de Informação e Gestão	50 000,00				50 000,00
	22.2	03.01.01.01.06.01	Instalação de Praça Digitais;	87 500,00	350 000,00			437 500,00
	23		Segurança	60 000,00	240 000,00	0,00	0,00	300 000,00
	231		Reforço da Segurança Interna	60 000,00	240 000,00	0,00	0,00	300 000,00
	231.1	02.02.02.01.00	Programa Nadador Salvador (vigilância das praias)	60 000,00	240 000,00			300 000,00
3	3		CAPITAL HUMANO	20 778 483,00	3 150 006,00	18 004 017,00	1 500 000,00	43 432 506,00
	31		Educação	7 358 483,00	2 750 006,00	8 004 017,00	0,00	18 112 506,00
	311		Melhoria da Qualidade do Ensino Pré-Escolar	237 500,00	650 000,00	0,00	0,00	887 500,00
	311.1	02.01.01.02.07	Formação e capacitação das Monitoras de Infância;	87 500,00	50 000,00			137 500,00
	311.2	03.01.01.01.04.01	Apetrechamento dos Jardins Infantis com equipamentos didaticos modernos;	150 000,00	600 000,00			750 000,00

Étuo	Prog	C.E	Designação	Fontes de Financiamento				
				Orçamento Municipal	Governo /Tesouro	Donativos	Alienações/ Activos/Emprest	Total Geral
	312		Melhoria da Qualidade do Ensino Secundário	6 495 983,00	2 100 006,00	5 504 017,00	0,00	14 100 006,00
	312.1	02.08.02	Reforço do Transporte Escolar	6 495 983,00	2 100 006,00	5 504 017,00		14 100 006,00
	313		Ação Social Escolar	375 000,00	0,00	1 500 000,00	0,00	1 875 000,00
	313.1	02.08.02	Apoio aos estudantes carenciados (Kits escolar, propinas, etc.)	375 000,00		1 500 000,00		1 875 000,00
	314		Ensino Superior	250 000,00	0,00	1 000 000,00	0,00	1 250 000,00
	314.1	02.08.02	Apoio à Inserção dos Jovens no Ensino Superior	250 000,00		1 000 000,00		1 250 000,00
3	32		Desporto	2 750 000,00	0,00	0,00	0,00	2 750 000,00
	321		Generalização da Prática Desportiva	2 750 000,00	0,00	0,00	0,00	2 750 000,00
	321.1	02.08.02	Dinamização de Práticas Desportivas (Apoio e incentivos à Criação de Escolas de Iniciação Desportiva, Gala Municipal do Desporto, Apoio a clubes federados, capacitação)	2 750 000,00				2 750 000,00
	33		Emprego e Formação Profissional	375 000,00	0,00	0,00	1 500 000,00	1 875 000,00
	331		Formação profissional direcionada para o emprego e inclusão social	375 000,00	0,00	0,00	1 500 000,00	1 875 000,00
	331.1	02.01.01.02.07	Programa de ações de fomento ao emprego e promoção empresarial no município (Formação, estagio, Propinas, formalização de Unidades de Negócios, promoção auto emprego);	375 000,00			1 500 000,00	1 875 000,00
3	34		Cultura	8 732 500,00	400 000,00	10 000 000,00	0,00	19 132 500,00
	341		Valorização dos Produtos Culturais e Património Histórico-Cultural	8 732 500,00	400 000,00	10 000 000,00	0,00	19 132 500,00
	341.1	02.08.02	Reforço da Dinamização, promoção e divulgação da Cultura	4 562 500,00		10 000 000,00		14 562 500,00
	341.2	02.08.02	Apetreçamento, Reforço, dinamização, promoção e divulgação da artesanato;	250 000,00				250 000,00
	341.3	02.08.02	Musealização e Criação de Centro interpretativo em Baía de Alcatraz, em parceria com IPC e paroquia de Nossa Senhora da Luz;	267 500,00				267 500,00
	341.4	02.08.02	Projeto Casa da Cultura e estatua-Ano Nobu;	875 000,00				875 000,00
	341.5	02.08.02	Projeto de promoção de teatro e Artes;	677 500,00				677 500,00
	341.6	02.08.02	Feiras Gastronómica do Interior e do Litoral (sabores de SD, enfoque para o nosso "pastel de milho");	1 000 000,00				1 000 000,00
	341.7	02.08.02	Projeto Natal de Luz e Cor;	1 000 000,00				1 000 000,00
	341.8	02.08.02	Carnaval SD 2023;	100 000,00	400 000,00			500 000,00
	35		Saúde	1 562 500,00	0,00	0,00		1 562 500,00
	351		Melhoria da Prestação de Cuidados de Saúde	1 562 500,00	0,00	0,00		1 562 500,00
	351.1	02.07.02.01	Feiras de Saúde, campanhas e ações de IEC nas comunidades;	750 000,00				750 000,00
	351.2	02.08.02	Comemoração das datas/efemerides ligado à saúde;	187 500,00				187 500,00
	351.3	02.08.02	Apoio no apetreçamento das USB's nas comunidades mais despensas do município;	625 000,00				625 000,00
4	4		COMPETITIVIDADE	4 300 000,00	3 350 000,00	0,00	0,00	7 650 000,00
	41		Agricultura	312 500,00	1 250 000,00	0,00	0,00	1 562 500,00
	411		Valorização dos recursos naturais e desenvolvimento agrosilvopastoril	312 500,00	1 250 000,00	0,00	0,00	1 562 500,00
	411.1	02.08.02	Desenvolvimento do mundo rural e revitalização da agropecuária	312 500,00	1 250 000,00			1 562 500,00
	42		Pesca	400 000,00	1 600 000,00	0,00	0,00	2 000 000,00
	421		Valorização dos produtos da pesca	400 000,00	1 600 000,00	0,00	0,00	2 000 000,00
	421.1	02.08.02	Apoios e incentivos ao desenvolvimento da pesca e economia azul.	400 000,00	1 600 000,00			2 000 000,00
	43		Turismo	650 000,00	100 000,00	0,00	0,00	750 000,00

Etas	Prog	C.E	Designação	Fontes de Financiamento				
				Orçamento Municipal	Governo /Tesouro	Donativos	Alienações/ Activos/Emprest	Total Geral
	431		Melhoria da qualidade dos produtos e serviços do turismo	650 000,00	100 000,00	0,00	0,00	750 000,00
	431.2	02.08.02	Projeto de valorização do potencial e patrimonio turistico - Aldeias Rurais	625 000,00				625 000,00
	421.4	02.08.02	Valorização Potencial turistico de Agua de Gato (Fontenário e arredores);	25 000,00	100 000,00			125 000,00
	44		Comércio	975 000,00	400 000,00	0,00	0,00	1 375 000,00
	441		Valorização da Produção Nacional	975 000,00	400 000,00	0,00	0,00	1 375 000,00
	441.1	02.08.02	Valorização e revitalização do nosso mercado e produtos endógenos.	875 000,00				875 000,00
	441.2	02.08.02	Fortalecimento da atividade comercial	100 000,00	400 000,00			500 000,00
	45		Indústria	1 962 500,00	0,00	0,00	0,00	1 962 500,00
	451		Integração da Indústria na Política de Desenvolvimento	1 962 500,00	0,00	0,00	0,00	1 962 500,00
	451.1	02.08.02	Fomento ao empreendedorismo	1 962 500,00				1 962 500,00
	451.2	02.08.02		0,00				
5	5		INFRA-ESTRUTURAÇÃO	28 545 438,00	23 700 000,00	900 000,00	46 924 288,00	100 069 726,00
	51		Ordenamento do Território	675 000,00	700 000,00	0,00	0,00	1 375 000,00
	511		Melhoria da Gestão do Território, Solos e Cadastro	675 000,00	700 000,00	0,00	0,00	1 375 000,00
	511.1	02.08.02	Implementação da Proposta Toponimica Municipal (Continuação);	375 000,00	700 000,00			1 075 000,00
	511.3	03.01.01.01.06.01	Elaboração de Planos Urbanísticos Municipais;	300 000,00				300 000,00
	52		Saneamento Básico	2 700 000,00	10 800 000,00	0,00	0,00	13 500 000,00
	521		Melhoria do Sistema de Recolha, Tratamento dos Resíduos Sólidos e Águas Residuais	2 700 000,00	10 800 000,00	0,00	0,00	13 500 000,00
	521.1	02.08.02	Aquisição de Equipamentos de Colecta e Transporte de Resíduos Sólidos;	925 000,00	3 700 000,00			4 625 000,00
	521.2	02.08.02	Sensibilização, Qualificação e Limpeza do Território Municipal;	212 500,00	850 000,00			1 062 500,00
	521.3	02.08.02	Apoio na construção de casas de banho às famílias em situação de vulnerabilidade;	1 562 500,00	6 250 000,00			7 812 500,00
	53		Gestão dos Recursos Hídricos	4 750 000,00	10 500 000,00	0,00	0,00	15 250 000,00
	531		Melhoria da Gestão Integrada e Qualidade de Água para o Abastecimento Público	4 750 000,00	10 500 000,00	0,00	0,00	15 250 000,00
	531.1	03.01.01.01.06.01	Projeto de Extensão da Rede Pública de Abastecimento de Água e Ligação Domiciliária	3 875 000,00	10 500 000,00			14 375 000,00
	531.2	03.01.01.01.06.01	Construção de Reservatorios Domiciliarios;	875 000,00				875 000,00
	54		Infra-Estruturas e Transportes	5 750 000,00	1 700 000,00	0,00	23 500 000,00	30 950 000,00
	541		Garantia de Condições de Segurança das Estradas para a Circulação	5 750 000,00	1 700 000,00	0,00	23 500 000,00	30 950 000,00
	541.5	03.01.01.01.06.01	Execução de Obras de Drenagem de Águas Pluviais nas Ribeiras de Tambreira a João Garrido - I FASE	250 000,00				250 000,00
	541.6	03.01.01.01.06.01	Construção e reabilitação das infraestruturas desportivas (Campo relvado, reabilitação de placas desportivas);	500 000,00			15 000 000,00	15 500 000,00
	541.7	03.01.01.01.06.01	Ampliação do Cemitério Municipal do Centro da Cidade;	500 000,00	500 000,00			1 000 000,00
	541.8	03.01.01.01.06.01	Reabilitação Mercado Municipal;	300 000,00	1 200 000,00			1 500 000,00
	541.9	03.01.01.01.06.01	Master Plan e projeto de arquitetura de requalificação urbana da Cidade de SD e arredores.	1 000 000,00				1 000 000,00
	541.11	03.01.01.01.06.01	Construção de passareira aérea para as Localidades de Cova de Barro e Choupana;	75 000,00				75 000,00
	541.12	03.01.01.01.06.01	Continuação das obras de Infraestruturação dos terrenos da Câmara Municipal (zona Ribeirão Chiqueiro-zona habitacional; novos Bairros)	3 125 000,00			8 500 000,00	11 625 000,00

Eixo	Prog	C.E	Designação	Fontes de Financiamento				
				Orçamento Municipal	Governo /Tesouro	Donativos	Alienações/ Activos/Emprest	Total Geral
	55		Energia	225 000,00	0,00	900 000,00	0,00	1 125 000,00
	551		Melhoria das Infraestrut. Produção, Armazenamento e Distribuição de Energia	225 000,00	0,00	900 000,00	0,00	1 125 000,00
	551.1	03.01.01.01.06.01	Reforço de iluminação pública nos espaços publicos	87 500,00		350 000,00		437 500,00
	551.2	03.01.01.01.06.01	Eletrificação das localidades de Chaminé	137 500,00		550 000,00		687 500,00
5	56		Requalificação Urbana e Habitação	14 445 438,00	0,00	0,00	23 424 288,00	37 869 726,00
	561		Melhoria da Planificação Urbanística, Habitacional e Requalificação	14 445 438,00	0,00	0,00	23 424 288,00	37 869 726,00
	561.1	03.01.01.01.06.01	Requalificação e valorização dos bairros do Município de São Domingos	2 125 000,00				2 125 000,00
	561.2	03.01.01.01.06.01	Programa de Regeneração do habitat em Moia-Moia;	2 000 000,00			7 500 000,00	9 500 000,00
	561.3	03.01.01.01.06.01	Reabilitação do Paços do Concelho	1 000 000,00			8 500 000,00	9 500 000,00
	561.4	03.01.01.01.06.01	Manutenção de estradas municipais (Requalificação de estradas, arruamentos e caminhos vicinais dos bairros periféricos)	500 000,00				500 000,00
	561.5	03.01.01.01.04.01	Reabilitação das infraestruturas Educação (escolas, jardins de infância e centros comunitários)	2 759 938,00			7 424 288,00	10 184 226,00
	561.6	03.01.01.01.06.01	Reabilitação das infraestruturas de Saúde;	2 310 500,00				2 310 500,00
	561.7	03.01.01.01.06.01	Reabilitação de estradas de acesso às Localidades	3 750 000,00				3 750 000,00
6	6		COESÃO SOCIAL	4 160 618,00	9 842 475,00	0,00	0,00	14 003 093,00
	61		Habitação social	2 920 000,00	2 730 000,00	0,00	0,00	5 650 000,00
	611		Promover a melhoria das condições habitacionais das famílias em situação de exclusão e vulnerabilidade	2 920 000,00	2 730 000,00	0,00	0,00	5 650 000,00
	611.1	03.01.01.01.06.01	Projetos de reabilitação, Construção de moradias a famílias carenciadas; Djudan compu nha kaza/Nha casa nha sossego	2 200 000,00				2 200 000,00
	611.2	02.08.02	Programa de Emergência	720 000,00	2 730 000,00			3 450 000,00
	62		Proteção social	1 240 618,00	7 112 475,00	0,00	0,00	8 353 093,00
	621		Garantia do acesso de todos os grupos sociais e profissionais a proteção social	1 240 618,00	7 112 475,00	0,00	0,00	8 353 093,00
	621.1	02.08.02	Apoio á terceira idade e outros grupos vulneraveis	212 500,00	0,00			212 500,00
	621.3	02.07.02.01	Promoção e Inclusão Social - Benefícios Sociais;	403 118,00	4 612 475,00			5 015 593,00
	621.4	02.08.02	Promoção de serviços de cuidados a dependentes - Outras Despesas; (Centro do Dia)	625 000,00	2 500 000,00			3 125 000,00

MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Econômica	Descrição	Administração directa	Serviços Autônomos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %	Global%
TOTAL RECEITAS		286 263 248,00	-	286 263 248,00	88 515 998,00	374 779 246,00	100,00%	100,00%
O1	RECEITAS			-		-	0,00%	0,00%
01.01	Impostos	33 600 000,00	-	33 600 000,00	-	33 600 000,00	11,74%	8,97%
01.02	Segurança Social	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
01.03	Transferências	206 323 476,00	-	206 323 476,00	64 886 498,00	271 209 974,00	72,07%	72,37%
01.04	Outras receitas	46 339 772,00	-	46 339 772,00	-	46 339 772,00	16,19%	12,36%
03.01	Activos não Financeiros	-	-	-	23 629 500,00	23 629 500,00	0,00%	6,30%
TOTAL DESPESAS		199 569 209,00	-	199 569 209,00	236 464 676,00	436 033 885,00	100,00%	100,00%
O2	DESPESAS							
02.01	Despesas com pessoal	138 957 076,00		138 957 076,00	2 199 500,00	141 156 576,00	69,63%	32,37%
02.02	Aquisição de bens e serviços	33 064 241,00		33 064 241,00	24 225 000,00	57 289 241,00	16,57%	13,14%
...	...			-		-	0,00%	0,00%
02.04	Juros e outros encargos	14 838 901,00		14 838 901,00	-	14 838 901,00	7,44%	3,40%
02.06	Transferências	850 000,00		850 000,00		850 000,00	0,43%	0,19%
02.07	Benefícios Sociais	9 360 000,00		9 360 000,00	5 765 593,00	15 125 593,00	4,69%	3,47%
02.08	Outras despesas	2 498 991,00		2 498 991,00	71 982 506,00	74 481 497,00	1,25%	17,08%
03.01	Activos não financeiros	-		-	114 032 226,00	114 032 226,00	0,00%	26,15%
03.03	Passivos financeiros	-		-	18 259 851,00	18 259 851,00	0,00%	4,19%

Investimento			266 142 827,01
Financiamento interno			153 318 327,00
Financiamento externo			64 886 498,00
Empréstimo			47 938 002,00

Total Receita	Total Despesas	Déficit Global
374 779 246,00	436 033 885,00	(61 254 639,00)
	Financiamento	(61 254 639,00)

03.02 - Ativos Financeiros	Valor
03.02.01.02.01	Constituições de depósitos, certificados de depósitos e poupanças
	13 316 637,00

Passivos Financeiros					18 259 851,00
-----------------------------	--	--	--	--	---------------

Mercado Interno					18 259 851,00
Empréstimos Obtidos - Aquisições					
Empréstimos Obtidos - Amortização					18 259 851,00
Outras Passivos Financeiros - Aquisição					-

Total de Operações activas

Total de Operações Passivo

13 316 637,00	18 259 851,00	-4 943 214,00
---------------	---------------	---------------

Necessidade de Financiamento			
Déficit Global	Financiamento		GAP
- 61 254 639,00	- 61 254 639,00		-

Orcamento Retificativo 2025

CALCULO DOS JUROS E AMORTIZAÇÕES AUTOCARROS PARA 2023

	MONT/CREDITO	JUROS	AMORTIZAÇÕES
			0,0
2			0,0
3			0,0
4			0,0
5			0,0
6			0,0
7			0,0
8			0,0
9			0,0
10			0,0
11			0,0
12			0,0
	TOTAL	0.00	0.0

CALCULO DOS JUROS E AMORTIZAÇÕES PARA 2024 CREDITO

	MONT/CREDITO	JUROS	AMORTIZAÇÕES
1	179 573,00	89 647,00	89 926,00
2	179 573,00	89 085,00	90 488,00
3	179 573,00	88 519,00	91 054,00
4	179 573,00	87 950,00	91 623,00
5	179 573,00	87 377,00	92 196,00
6	179 573,00	86 801,00	92 772,00
7	179 573,00	86 221,00	93 352,00
8	179 573,00	85 638,00	93 935,00
9	179 573,00	85 051,00	94 522,00
10	179 573,00	84 460,00	95 113,00
11	179 573,00	83 866,00	95 707,00
12	179 573,00	83 267,00	96 306,00
	TOTAL	1 037 882,00	1 116 994,00

TOTAL DE JUROS		1 037 882,00
TOTAL DE AMORTIZAÇÕES		1 116 994,00
TOTAL		2 154 876,00

TOTAL DE JUROS		1 037 882,00
TOTAL DE AMORTIZAÇÕES		1 116 994,00
TOTAL		2 154 876,00

Orçamento Retificativo 2025
Mapa Comparativo de execução de receitas referente aos anos 2022/2023/2024 E 2025 até Setembro

Código	Designação	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Previsão 2025	Taxa crescimento	
						2022/2023	2023/2024
01	Receitas	454 024 199,00	357 998 315,04	298 185 240,00	371 779 246,00	78,75%	-21,15%
01.01	IMPOSTOS	14 986 832,00	27 011 828,04	15 912 035,00	33 600 000,00	27,44%	80,24%
01.01.03	Imposto sobre patrimônio	12 837 992,00	24 631 214,04	13 541 913,00	30 000 000,00	32,50%	91,86%
01.01.03.01	Imposto Único sobre patrimonio	12 837 992,00	24 631 214,04	13 541 913,00	30 000 000,00	32,50%	91,86%
01.01.03.01.01	Pessoas singulares	12 837 992,00	24 631 214,04	13 541 913,00	30 000 000,00	32,50%	91,86%
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	1 935 500,00	2 165 100,00	2 212 100,00	3 600 000,00	3,02%	11,86%
01.01.04.05	Outros impostos	1 935 500,00	2 165 100,00	2 212 100,00	3 600 000,00	3,02%	11,86%
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veiculos automoveis	1 935 500,00	2 165 100,00	2 212 100,00	3 600 000,00	3,02%	11,86%
01.01.06.01	Imposto selo	213 340,00	215 514,00	158 022,00	-	11,05%	1,02%
01.01.06.01.01	Outros (selo)	213 340,00	215 514,00	158 022,00	-	11,05%	1,02%
01.03	Transferências	259 225 918,00	250 805 860,00	205 342 403,00	271 209 974,00	32,57%	-3,25%
01.03.01.01.03	Donativos direto	2 428 689,00	22 213 067,00	11 768 940,00	24 204 017,00		814,61%
01.03.03	Das administração publicas	256 797 229,00	228 592 793,00	193 573 463,00	247 005 957,00	31,33%	-10,98%
01.03.03.01	Correntes	154 406 756,00	154 406 745,00	177 222 966,00	206 323 476,00	0,00%	0,00%
01.03.03.01.01	Administraçã Central	154 406 756,00	154 406 745,00	177 222 966,00	200 323 476,00	0,00%	0,00%
01.03.03.02	Capital	102 390 473,00	74 186 048,00	16 350 497,00	40 682 481,00	148,96%	-27,55%
01.03.03.02.01	Administração central	102 390 473,00	74 186 048,00	16 350 497,00	40 682 481,00	148,96%	-27,55%
01.04	Outras receitas	17 887 120,00	23 087 154,00	16 724 256,00	43 339 772,00	-31,68%	29,07%
01.04.01	Rendimento de propriedade		100 000,00	70 000,00	400 000,00	-100,00%	
01.04.01.05	Rendas	-	100 000,00	70 000,00	400 000,00	-100,00%	
01.04.01.05 .07	Outras rendas		100 000,00	70 000,00	400 000,00	-100,00%	
01.04.02	Vendas de bens e serviços	79 837,00	114 467,00	184 385,00	391 572,00	-0,74%	43,38%
01.04.02.01	Vendas de bens correntes	79 837,00	114 467,00	184 385,00	391 572,00	-0,74%	43,38%
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	79 837,00	114 467,00	184 385,00	391 572,00	-0,74%	43,38%
01.04.02.02	Taxa de prestação de serviços	8 310 660,00	11 802 598,00	5 837 448,00	28 748 200,00	10,11%	42,02%
01.04.02.02.01	Prestações de serviços	8 310 660,00	11 802 598,00	5 837 448,00	28 748 200,00	10,11%	42,02%
01.04.02.02.01.00.02	Taxa de serviços agricola e pecuaria		1 020 750,00				
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviço de comercio	599 000,00	803 000,00	654 000,00	2 500 000,00	-13,81%	34,06%
01.04.02.02.01.00.08	taxa de exploração de agua						
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	1 267 990,00	1 302 250,00	466 760,00	2 800 000,00	7,22%	2,70%
01.04.02.02.01.01.00	taxas de loteamento e execução de obras	1 596 071,00	1 585 613,00	1 229 633,00	2 000 000,00	19,72%	-0,66%
01.04.02.02.01.01.03	feiras		1 100,00		600 000,00	-100,00%	
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de vendas ambulante nas vias e recintos públicos	3 087 415,00	2 001 240,00	1 473 160,00	3 600 000,00	39,51%	-35,18%
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terreno e uso de jazigos de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	23 280,00	671 580,00	549 200,00	1 000 000,00	-95,03%	2784,79%

Código	Designação	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Previsão 2025	2022/2023	2023/2024
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de viacao	1 254 490,00		797 880,00	2 200 000,00	-9,99%	-100,00%
01.04.02.02.01.03.04	Taxas pela emissão de outras licenças não prevista nas rubricas anteriores	476 914,00	890 265,00	666 815,00	1 307 200,00	86,01%	86,67%
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	5 500,00	3 526 800,00				64023,64%
01.04.02.03	Taxas de outros serviços	4 972 278,00	1 243 389,00	4 694 349,00	5 000 000,00	-59,92%	-74,99%
01.04.02.03.09	Outros	4 972 278,00	1 243 389,00	4 694 349,00	5 000 000,00	-59,92%	-74,99%
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	128 800,00	1 763 000,00	1 323 183,00	3 500 000,00	-83,63%	1268,79%
01.04.02.04.09	Serviços diversos	128 800,00	1 763 000,00	1 323 183,00	3 500 000,00	-83,63%	1268,79%
01.04.03	Mults e outras penalidades	317 971,00	216 099,00	22 863,00	1 500 000,00	97,33%	-32,04%
01.04.03.04	Taxa de relaxe	23 389,00	32 498,00	4 952,00	800 000,00	139,99%	38,95%
01.04.03.05	Multas por infrações ao código de posturas municipais	141 075,00	64 775,00	4 725,00	250 000,00	24,02%	-54,08%
01.04.03.06	Juros de mora	153 507,00	118 826,00	13 186,00	150 000,00	307,83%	-22,59%
01.04.03.07	Multas e outras penalidades				300 000,00		
01.04.04	Outras transferências	4 077 574,00	7 847 601,00	4 592 028,00	3 800 000,00	-21,06%	92,46%
01.04.04.01	Correntes	4 077 574,00	7 847 601,00	4 592 028,00	3 800 000,00	-21,06%	92,46%
03.01	ATIVOS NÃO FINANCEIROS	161 924 329,00	57 093 473,00	60 206 546,00	23 629 500,00	689,16%	-64,74%
01.04.05.02	Reposições não abatidas no pagamento	1500			600 000,00	-69,67%	-100,00%
03.01.01.02.04.02	Vendas de Outras maquinarias e equipamentos	93 250,00	1 600 000,00		3 450 000,00	-98,50%	1615,82%
03.01.04.01.02.02	Vendas de terreno de dominio publico	1 829 579,00	9 634 895,00	45 078 453,00	19 579 500,00	213,87%	426,62%
03.01.01.06.02	Outros passivos fianceiros aquisições	160 000 000,00	45 858 578,00	15 128 093,00	0,00	1067,88%	-71,34%
03.02.01.02.01	Depósitos Certif Depósito Poupan Mi -Constituições		11 474 078,00				

Mapas Evolução de execução Orçamental -Despesas 2022/2023/2024 e 2025 até Setembro

Rubrica	Designação	Ano				Taxa crescimento	
		2022	2023	2024	2025	2022/2023	2023/2024
					Setembro	%	%
	Despesas Correntes	222 249 129,00	277 619 072,00	251 409 139,00	165 154 380,00	24,91%	-9,44%
0 2	Despesas	222 249 129,00	277 619 072,00	251 409 139,00	165 154 380,00	24,91%	-9,44%
02.01	Despesas com o pessoal	133 876 257,00	131 514 134,00	136 735 541,00	100 085 136,00	-2%	4%
02.01.01	Remunerações certas e Permanentes	133 435 257,00	131 091 334,00	136 302 741,00	99 804 401,00	-1,76%	3,98%
02.01.01.01	Remunerações e abonos	118 421 672,00	114 517 856,00	119 288 248,00	86 662 029,00	-3,30%	4,17%
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	16 427 032,00	15 559 284,00	15 394 849,00	11 016 663,00	-5,28%	-1,06%
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	27 610 742,00	26 831 791,00	11 333 811,00	7 803 352,00	-2,82%	-57,76%
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	74 383 898,00	72 126 781,00	92 559 588,00	67 842 014,00	-3,03%	28,33%
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	15 013 585,00	16 573 478,00	17 014 493,00	13 142 372,00	10,39%	2,66%
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	408 000,00	408 000,00	374 000,00	238 000,00	0,00%	-8,33%
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	840 000,00	770 000,00	840 000,00	630 000,00	-8,33%	9,09%
02.01.01.02.03	Despesas de representação	244 800,00	256 280,00	253 930,00	204 970,00	4,69%	-0,92%
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	9 239 740,00	9 210 457,00	9 378 156,00	7 491 382,00	-0,32%	1,82%
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	3 453 549,00	4 145 858,00	4 105 800,00	3 140 121,00	20,05%	-0,97%
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	27 862,00	293 094,00	112 017,00	154 497,00	951,95%	-61,78%
02.01.01.02.07	Formação	615 722,00	1 489 789,00	1 950 590,00	1 283 402,00	141,96%	30,93%
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	183 912,00				-100,00%	
02.01.02	Segurança Social	441 000,00	422 800,00	432 800,00	280 735,00	-4,13%	2,37%
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	441 000,00	422 800,00	432 800,00	280 735,00	-4,13%	2,37%
02.01.02.01.03	Abono de família	441 000,00	422 800,00	432 800,00	280 735,00	-4,13%	2,37%
02.02	Aquisição de bens e serviços	28 341 074,00	40 971 644,00	33 384 696,00	30 577 792,00	44,57%	-18,52%
02.02.01	Aquisição de bens	5 444 083,00	9 195 907,00	6 703 451,00	5 025 103,00	68,92%	-27,10%
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	22 000,00	35 428,00		190 786,00	61,04%	-100,00%
02.02.01.00.05	Material de escritório	524 491,00	1 026 971,00	708 286,00	655 526,00	95,80%	-31,03%
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	37 300,00	29 238,00	12 740,00		-21,61%	-56,43%
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	7 000,00	847 204,00	969 361,00	614 814,00	12002,91%	14,42%
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	55 080,00	71 406,00	1 280,00		29,64%	-98,21%
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	2 425 659,00	3 498 950,00	2 178 158,00	2 132 741,00	44,25%	-37,75%
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	322 613,00	182 587,00	632 217,00	27 532,00	-43,40%	246,26%
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	1 661 745,00	1 702 818,00	955 231,00	817 681,00	2,47%	-43,90%
02.02.01.09.09	Outros bens	388 195,00	1 801 305,00	1 246 178,00	586 023,00	364,02%	-30,82%
02.02.02	Aquisição de serviços	22 896 991,00	31 775 737,00	26 681 245,00	25 552 689,00	38,78%	-16,03%
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	923 196,00	1 449 129,00	359 341,00	754 806,00	56,97%	-75,20%
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	419 331,00	541 700,00	475 557,00	748 320,00	29,18%	-12,21%
02.02.02.00.03	Comunicações	725 533,00	2 216 742,00	584 987,00	1 228 970,00	205,53%	-73,61%
02.02.02.00.04	Transportes	204 402,00	105 998,00	133 359,00	192 202,00	-48,14%	25,81%

Mapas Evolução de execução Orçamental -Despesas 2022/2023/2024 e 2025 até Setembro

Rubrica	Designação	Ano				Taxa crescimento	
		2022	2023	2024	2025	2022/2023	2023/2024
					Setembro	%	%
02.02.02.00.05	Água	158 155,00	132 406,00	129 151,00	65 247,00	-16,28%	-2,46%
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	232 360,00	216 786,00	87 064,00	335 150,00	-6,70%	-59,84%
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	121 773,00	210 244,00	130 148,00	160 605,00	72,65%	-38,10%
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	853 951,00	566 935,00	655 731,00	706 775,00	-33,61%	15,66%
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	2 081 894,00	2 377 241,00	1 098 406,00	991 330,00	14,19%	-53,79%
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança		150 000,00	357 940,00	240 000,00		138,63%
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	4 600,00		485,00	3 250,00	-100,00%	
02.02.02.01.02	Honorários	230 000,00		1 367 126,00	646 118,00	-100,00%	
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	11 229 598,00	20 359 985,00	17 487 940,00	16 307 655,00	81,31%	-14,11%
02.02.02.09.09	Outros serviços	5 712 198,00	3 448 571,00	3 814 010,00	3 172 261,00	-39,63%	10,60%
02.04	Juros e outros encargos	9 531 512,00	8 200 000,00	4 971 412,00	9 802 286,00	-13,97%	-39,37%
02.04.02	Juros da dívida pública interna	9 531 512,00	8 200 000,00	4 971 412,00	9 802 286,00	-13,97%	-39,37%
02.07	Benefícios Sociais	9 388 199,00	11 909 180,00	14 727 438,00	10 943 820,00	26,85%	23,66%
02.07.01	Benefícios sociais em numerário	193 120,00	3 028 570,00	4 130 444,00	2 833 767,00	1468,23%	36,38%
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	8 662 303,00	8 484 544,00	9 712 311,00	7 188 501,00	-2,05%	14,47%
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	532 776,00	396 066,00	884 683,00	921 552,00	-25,66%	123,37%
02. 08	Outras despesas	41 112 087,00	85 024 114,00	61 590 052,00	13 545 346,00	106,81%	-27,56%
02.08.01	Seguros	361 847,00	669 757,00	103 534,00	245 728,00	85,09%	-84,54%
02.08.02	Outras despesas	40 644 040,00	84 320 757,00	60 479 898,00	13 279 618,00	107,46%	-28,27%
02.08.05	Restituições	17 000,00	33 600,00	1 006 620,00	20 000,00	97,65%	2895,89%
02.08.06	Indemnizações	89 200,00				-100,00%	
3	Despesas de Capital	204 461 219,00	81 794 088,00	58 668 448,00	26 687 508,00	-60,00%	-28,27%
03.01	Activos Não Financeiros	82 915 167,00	76 079 802,00	52 340 309,00	14 429 106,00	-8,24%	-31,20%
03.01.01	Activos Fixos	82 915 167,00	58 654 802,00	48 319 739,00	14 429 106,00	-29,26%	-17,62%
03.01.01.01	Edifícios e Outras Construções	75 626 738,00	51 521 734,00	46 047 016,00	13 878 778,00	-31,87%	-10,63%
03.01.01.01.06	Outras Construções	75 626 738,00	42 185 953,00	39 036 152,00	13 878 778,00	-44,22%	-7,47%
03.01.01.01.06.01	Aquisições de Outras Construções	75 626 738,00	42 185 953,00	39 036 152,00	13 878 778,00	-44,22%	-7,47%
03,01,01,01,01	Edifícios para ensino		9 335 781,00	7 010 864,00			-24,90%

Mapas Evolução de execução Orçamental -Despesas 2022/2023/2024 e 2025 até Setembro

Rubrica	Designação	Ano				Taxa crescimento	
		2022	2023	2024	2025	2022/2023	2023/2024
					Setembro	%	%
03.01.01.02	Maquinaria e Equipamento	7 288 429,00	7 133 068,00	2 272 723,00	550 328,00	-2,13%	-68,14%
03.01.01.02.01	Equipamento de transporte	4 926 988,00	5 988 722,00	1 754 171,00	33 428,00	21,55%	-70,71%
03.01.01.02.01.01	Viaturas ligeiros de passageiros aquisições	4 926 988,00	5 988 722,00	1 754 171,00	33 428,00	21,55%	-70,71%
03.01.01.02.01.06	Motos e Motociclos	0,00	68 000,00	0,00	0,00		-1
03.01.01.02.01.06.01	Aquisições motos e motociclos		68 000,00				-1
03.01.01.02.03	Equipamento administrativo	431 633,00	1 076 346,00	518 552,00	516 900,00	149,37%	-51,82%
03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos administrativos	431 633,00	1 076 346,00	518 552,00	516 900,00	149%	-52%
03.01.01.02.04	Outra maquinaria e Equipamento	1 929 808,00	0,00	0,00	0,00	-1	
03.01.01.02.04.01	Aquisição de outra Maquinaria e Equipamento	1 929 808,00				-1	
03.01.04	Recursos naturais	0,00	17 425 000,00	4 020 570,00	0,00		-76,93%
03.01.04.01.02.01	Terrenos Do Domínio Privado - Aquisições		17 425 000,00	4 020 570,00			-76,93%
03.02	Activos Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00		
03.02.01.04.04	Activos Intangíveis não produzidos	0,00	0,00	0,00	0,00		
03.03	Passivos financeiros	121 546 052,00	5 714 286,00	6 328 139,00	12 258 402,00	-95,30%	10,74%
03.03.01	Mercado interno	0,00	0,00	0,00	0,00		
03.03.01.04.01	Amortizações de empréstimos obtidos	121 546 052,00	5 714 286,00	6 328 139,00	12 258 402,00	-95,30%	10,74%
03.03.01.04.02	Empréstimos Obtidos- Amortizações Pmi	121 546 052,00	5 714 286,00	6 328 139,00	12 258 402,00	-95,30%	10,74%
	Total Geral	426 710 348,00	359 413 160,00	310 077 587,00	191 841 888,00	-15,77%	-13,73%

RECEITAS 2025		%
Receitas correntes	286 263 248,00	66%
Receitas capital (Investimentos)	88 515 998,00	20%
Constituições de depósitos, certificados de depósitos e poupanças	13 316 637,00	3%
Empréstimos Obtidos	47 938 002,00	11%
TOTAL GERAL	436 033 885,00	89%

DESPESAS 2025		%
Despesas correntes	199 569 209,00	46%
Despesas capital (Investimentos)	225 796 676,00	52%
Amortização	10 668 000,00	2%
TOTAL GERAL	436 033 885,00	100%